



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 882, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Antônio da Silva Marcelino Filho, matrícula n.º. 181595-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.998,97** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.499,49** (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 899,69** (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.102.796-3/2015 e 7.167.574-2/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 883, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidor **Arnaldo Pereira, matrícula n.º. 185647-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação Classe II, Padrão “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.488,97** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.744,49** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 10%: R\$ 548,89** (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 6.617.404-2/2016 e 6.898.748-2/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 884, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Claudiana de Carvalho Lopes Brito**, matrícula n.º. **199940-02**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV Referência "T" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.358,47** (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos); **Adicional de Incentivo à profissionalização (12%): R\$ 163,01** (cento sessenta e três reais e um centavo); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.377,46** (um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 815,08** (oitocentos e quinze reais e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs . 1.131.329-9/1997, 6.612.096-1/2016 e 6.839.723-5/2016.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 885, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucilene Pimenta Solomão da Cunha**, matrícula n.º. **277045-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.088,94** (três mil, oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.018,65** (hum mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.235,58** (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 926,68** (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.686.055-0/2014 e 6.950.313-6/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 886, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Fátima Bastos, matrícula n.º. 607886-04**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “B”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 3.374,51** (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais, composta pelas parcelas : Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio (02), e Adicional de Titularidade 40%, nos termos dos Processos n.ºs. 123.519-0/1986, 6.912.896-3/2017 e 7.164.532-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 887, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº. 7.371.161-4/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **KARLA MEDEIROS COSTA**, matrícula nº. **880493**, CPF nº. **999.472.181-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 888, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.981, de 23 de novembro de 2016, na parte que designou **SUELLEM NAYARA DA SILVA HORACIO**, CPF nº 119.729.576-35, para exercer a função de Instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 889, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.906, de 09 de outubro de 2017, na parte que designou **GLEICER VINHAL CARDOSO**, CPF nº 623.028.681-53, para exercer a função de Instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 890, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2.981, de 23 de novembro de 2016*, na parte que designou **ISABEL AUGUSTA LIRA CORREA FARIA**, CPF nº 051.059.401-80, para exercer a função de Instrumentista, da Banda Marcial de Goiânia, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 891, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 3.248, de 23 de novembro de 2017*, na parte que designou **DANILO RIBEIRO DA SILVA MIRANDA**, CPF nº 029.855.061-07, para exercer a função de Coreógrafo, da Banda Marcial de Goiânia, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 892, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º.10.149, de 12 de abril de 2018, **RESOLVE dispensar** o pessoal abaixo relacionado, das funções de Auxiliares, Coreógrafos e Instrumentistas da Banda Marcial de Goiânia, e **excluí-los** do pagamento da bolsa, a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 12 de abril de 2018:**

AUXILIARES:

Nome	Matrícula	CPF
André Marcos Dias Batista Filho	1346008	702.706.821-47
Emanuel Gomes Ferreira	739219	025.926.321-40
Fabio Macedo de Andrade	1344773	887.737.601-53
Igor Rosembergue Martins Garcia	1356399	084.281.011-08
Luiz Carlos da Silva Oliveira	1358928	001.029.611-58
Maxwell Hercílio Martins do Amaral	535672	863.965.361-53

COREÓGRAFOS:

Nome	Matrícula	CPF
Ana Claudia Silva de Miranda	951919	029.558.931-02
Ana Flavia Dias de Oliveira	1363328	704.298.671-74
Ana Raquel Batista de Urzeda	1359266	063.754.361-09
Caio Daniel Ferreira Cipriano	1359258	703.865.841-76
Daniel Monteiro Alves	1363263	033.468.651-26
Danilo Ribeiro Santos	1360884	709.506.781-39
Eduarda da Silva Neves	1359185	701.299.731-14
Fernanda Martins Moura	1359010	971.447.892-87
Gabriela Martins Inácio	1360892	052.816.641-74
Gabriela Negri Furtuoso	1357417	450.061.618-76
Hugo Martins Medeiros	1363131	039.241.291-85
Humberto Lelis Dourado	1358936	701.592.881-77
Jean Paulo Ramos Gomes	1278584	044.026.861-30
Joelma Coelho Leite	645605	017.207.691-92
Laura Beatriz de Souza Fonseca	1358227	077.879.001-05
Leonardo Pereira Araújo	1363239	702.733.001-64
Marcos Paulo Pereira da Paixão	1148621	057.917.421-26
Maria Alice Jasniewski França	1360124	042.434.301-01
Rodrigo Borges de Souza	1356712	703.874.691-09
Salmo Lopes Pereira	237027	382.543.521-00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Samuel Ferreira Viana	1356925	036.394.051-02
Sara Clara de Magalhães	1356542	705.094.031-31
Sara Martins Duarte	1362097	944.411.541-00
Sun Altoe Pimenta	1363557	058.101.361-17
Thallita Nayara Rodrigues dos Santos Reis	1356569	022.211.171-23
Thiago dos Santos	1363158	058.606.221-12
Túlio Marcos Batista da Silva	1359100	782.651.341-34

INSTRUMENTISTAS:

Nome	Matrícula	CPF
Alexandre Batista Correia	1302183	704.386.561-13
Ana Claudia Barbosa Luz	1238400	700.740.661-02
Ana Paula Ferreira	1301918	702.205.691-93
Andressa Soares Costa	1237500	702.909.011-03
Andreyw Antonio Batista	1359029	834.878.081-53
Bruno Antonio de Andrade	1345621	408.014.808-92
Celso de Aquino	515825	060.823.351-04
Claliver Junior Geoching Ribeiro	1345630	706.398.691-06
Daniel Alves dos Santos	1357760	709.981.901-10
Daniel Soares Silva	1346180	034.498.991-71
Dayse Nunes Martins Santiago	1345222	700.329.131-25
Dener de Oliveira Fernandes	959634	004.042.011-64
Doulgas da Silva de Lima	1356429	057.067.571-51
Elen Giovana de Oliveira Moreno	1344757	708.339.021-56
Emerson da Silva Felix	1345249	044.020.991-96
Evandro Lopes da Rocha Santos	1362917	421.261.588-61
Felipe Pereira Brito	1301950	700.855.821-07
Felipe Santana de Oliveira	1153455	703.302.791-57
Filipe Tavares Marques	1357778	701.559.661-03
Gabriel Lucas Rabelo Rodrigues	1357069	083.757.731-40
Gabriel Queiroz de Oliveira	1278894	051.682.991-21
Gabriel Soares Silva	1345257	034.499.031-10
Gabriel Teixeira	1360051	702.624.061-79
Gabriella Rodrigues da Silva Souza	1237632	701.435.821-94
Gleyston da Silva Rodrigues	1361511	709.184.161-16
Gustavo Henrique Soares Nunes	1356887	701.712.611-43
Gustavo Rodrigues Santos de Brito	1248715	700.801.331-00
Iago Vieira dos Reis	1356577	042.666.511-20
Ian Lucas Rodrigues da Silva	1357751	707.046.811-37
Igor Ferreira Magalhães Silva	1356909	703.409.631-74
Isabela Pacheco Martins	1344765	704.273.341-01
Jhonata Alexandre Oliveira dos Santos	1357883	704.387.001-12
João Marcos Bonfim da Silva	1356445	069.803.943-20
João Marcos Santos Oliveira	1357077	064.111.521-01
João Pedro Araújo Moranga	1356763	704.033.301-57
João Victor Gomes de Moraes	1357921	704.880.911-60
Joaquim Benicio Magalhães de Souza	1356771	752.470.111-04
Joaquim de Gouveia Lima Neto	1360558	073.612.021-10
Jose Vinicius Maciel Oliveira	1345214	701.462.461-01
Jozyell Sousa de Oliveira	1344730	705.716.501-39
Juan Elias Figueiredo Pinheiro	1345184	701.352.331-35

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Kaio César da Silva Santos	1338862	056.271.891-50
Kesyde Sheilla Souza Reis	1345486	016.401.561-27
Larissa Pereira de Souza	1344749	704.791.371-88
Leonardo Victor Ferreira Ribeiro	1153447	700.603.891-09
Liris Gamper Machado	1345869	703.451.301-54
Luan Rafael de Oliveira	1345265	042.994.381-40
Luiz Antonio de Souza Ribeiro	1344390	756.255.201-00
Magner Douglas Moreira Silva	1344803	700.410.931-35
Marcio Correia Viana Filho	1357182	708.231.811-11
Marcos Antonio de Souza Almeida	1248707	702.150.921-98
Marcos Paulo Santos Oliveira	1344781	064.111.391-99
Maria Angélica de Oliveira	808148	738.665.801-00
Maria Eugenia Santaella Martinez	1356798	079.387.041-05
Mariana Marques Ferreira	1344285	756.537.291-91
Mateus Cordeiro Costa	1238426	056.436.371-54
Mateus Costa Jaime	1344790	701.205.741-60
Mateus de Jesus Meireles	1356348	044.235.621-89
Mateus Filipe Souza Santos	1345508	757.477.401-30
Miguel Rojas Viana	1356410	010.595.451-95
Niger Ortega Guimarães	1359096	962.118.222-00
Pedro Henrique da Silva Ribeiro	1278398	750.253.371-00
Philippe MC Queid de Oliveira Gomes	1346261	031.987.123-19
Rosyellma Sousa de Oliveira	1345230	703.888.111-61
Rozinaldo Santos Miranda	1344501	757.642.451-68
Rubson Alves Emidio	1346130	701.022.221-50
Sabrina Pinheiro de Faria	1318152	054.146.591-09
Sarah Alves de Moraes	1344811	062.588.431-07
Thainara Stephane Silva	1344498	703.650.511-79
Thaynara Neves Silva	1149113	702.516.031-80
Thiago Aguiar Paranaguá	1345591	056.669.111-63
Vinicius Guimarães Barbosa	835471	024.902.011-40
Vitor Manoel Umbelino Silva	1344706	704.081.861-27
Washington Luis de Oliveira Felisberto	1345648	420.715.618-64
Willian Lino Alves Batista	1248502	053.046.981-26
Yan Pedro de Paula Santana	1344714	047.958.911-92

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 893, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar o Decreto nº 760, de 13 de abril de 2018, que nomeou **FABIANE APARECIDA DAS NEVES**, CPF nº. 006.558.201-24, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 894, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar SAIMY FLAVIA TELES MOURA, matrícula nº. 527246**, CPF nº. 923.617.221-00, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 03 de abril de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 895, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 2.959, de 17 de outubro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal da Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - CFS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 9º, da Lei nº. 9.201, de 22 de novembro de 2012, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os itens “a” e “b”, do inciso V, do art. 1º, do Decreto nº. 2.959, de 17 de outubro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal da Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CFS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

(...)

V. Representantes do Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC:

- a) Tatiane Karoline Cândida Guimarães - Titular*
- b) Roberta Barros de Almeida Marengão – Suplente*

(...)” (NR).

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores **Paulo Ferreira Damasceno Filho**, em virtude de falecimento, e **Tatiane Karoline Cândida Guimarães**, ora nomeada titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 896, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RODRIGO HENRIQUE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 958662, CPF nº. 790.148.011-49, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 897, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.417.530-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCO TÚLIO ALVES CRUVINEL**, matrícula nº **583537**, CPF nº **798.316.641-91**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2018**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 898, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CLEITON APARECIDO LEMOS**, matrícula nº 1320823, CPF nº. 301.289.431-49, do cargo, em comissão, de *Diretor de Promoção de Eventos e Lazer*, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL., **a partir de 18 de abril de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 899, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FABIANE NOGUEIRA LEITE**, matrícula nº 1360310, CPF nº. 853.927.071-49, do cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 900, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear NELIETE APARECIDA TEIXEIRA DE AQUINO MOURA**, CPF nº. 795.777.091-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Leste, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 901, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DJAN CARLOS DE LORENZI**, matrícula nº **783293**, CPF nº. 957.648.951-20, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 902, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANTONIO ARAUJO LOPES, matrícula nº. 744239**, CPF nº. 844.563.101-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 903, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar ANA CRISTINA VELOSO E SILVA, matrícula nº. 586277, CPF nº. 865.930.211-72, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la* para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, tudo a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 904, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **POLLYANNA CAMPOS GUIMARÃES NERI**, matrícula nº. **1322435**, CPF nº. 916.869.381-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1* da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Promoção de Eventos e Lazer, símbolo CDS-4*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 905, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 015, de 05 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 8º, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º O art.17 do Decreto nº. 015, de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 17 A ordenação de despesa no âmbito do Poder Executivo será obrigatória e pessoalmente assinada pelo Ordenador de Despesa (Titular da Secretaria ou Presidente de Entidade), podendo ser delegadas, no âmbito da administração direta aos respectivos Chefes de Gabinete.” (NR)

Art. 2º As assinaturas das Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira – NMOF- (Empenhos, Liquidações, Ordens de Pagamento e Suplementações/ Reduções de Crédito), inclusive quanto às certificações emitidas pela Controladoria Geral do Município, poderão ser apostas eletronicamente, por meio de senha pessoal, no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira – SOF-.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município somente poderão conceder reajustes contratuais após análise técnica do impacto financeiro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Os reajustes contratuais deverão obedecer rigorosamente a previsão do Fluxo Financeiro Municipal conforme determina o § 4º, art. 26 do Decreto nº 015, de 05 de janeiro de 2018.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 4º As Ordens de Pagamento com Recursos Ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser enviadas via SOF até o dia 20 de cada mês.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as despesas referentes ao pagamento da amortização de juros e encargos da dívida pública, sentenças judiciais transitadas em julgado, pessoal e encargos sociais.

§ 2º Compete à Superintendência do Tesouro e Administração Financeira autorizar, extraordinariamente, as exceções ao previsto no *caput*.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 906, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos do Processo n.º 6.863.860-7/2017, **RESOLVE *retificar* o Decreto n.º 1623, de 05 de maio de 2017**, que cedeu o servidor **MOIZES CARLOS SILVA BANDEIRA**, matrícula n.º 1039890, CPF n.º 419.019.831-53, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Anderson Sales, na parte relativa a data para considerar como sendo **a partir de 1º de maio de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 907, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos do Processo n.º 6.863.860-7/2017, **RESOLVE *retificar* o Decreto n.º 1619, de 05 de maio de 2017**, que cedeu a servidora **ELZA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA** matrícula n.º 221430, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Leia klébia, na parte relativa a data para considerar como sendo **a partir de 1º de maio de 2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 908, DE 02 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 159, de 25 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento de Obras Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos “I”, “II” e “VI”, do art. 2º, do Decreto nº. 159, de 25 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Especial de Gestão e Acompanhamento de Obras Públicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art 2º (...)

I – Paulo Ernani Miranda Ortegá – Secretário Municipal de Governo;

II – Dolzonan da Cunha Mattos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

(...)

VI – Eduardo Vieira Scarpa – Superintendente do Tesouro e Administração Financeira da Secretaria Municipal de Finanças.”

(NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2018

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 859.000,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 123 510	R\$ 859.000,00
TOTAL	R\$ 859.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 123 510	R\$ 859.000,00
TOTAL	R\$ 859.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 30/2018 - PPI

Processo : 26494389
Nome : **HAIDÉE STEFAISK**
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **HAIDÉE STEFAISK**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 26494389/2005:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 22, quadra P-89, situada na Rua P-25, Setor dos Funcionários, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de abril de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 31/2018 - PPI

Processo : 30026187
Nome : **ILSON ROSIQUE COSTA**
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **ILSON ROSIQUE COSTA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 30026187/2006:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 044/2018 – P.G.M.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de abril de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 32/2018 - PPI

Processo : 34858292
Nome : **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM**
Assunto : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 34858292/2008:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para apresentar certidão atualizada do imóvel de sua propriedade limneiro a área pública municipal objeto do pleito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 26 de abril de 2018.

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO
Procuradora Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 34/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 2688, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 11/2017, de 16 de fevereiro de 2017 e a Portaria nº. 36/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que designaram a servidora Raquel Alessandra Mendes Rodrigues, matrícula nº 1001353, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar a partir de 01/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 27 dias do mês de abril de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 35/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar** o servidor Uanderson Silveira Torres, matrícula nº. 998753, CPF nº. 997.019.791-68, *para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de maio de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 27 dias do mês de abril de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA:
00000005915 VL R\$ 17.520,54 C/LUIZ FLAVIO CASTRO ABREU; CDA: 00000006178 VL
R\$ 995,32 C/SANDRA FREITAS CAMPOS; CDA: 00000006270 VL R\$ 17.350,42 C/RAUL DA
SILVA E OUTROS; CDA: 00000006287 VL R\$ 7.816,72 C/ANADIR ANTONIA DA SILVA
BANHON; CDA: 00000006441 VL R\$ 1.203,32 C/WALDEMAR PROCOPIO DA SILVA; CDA:
00000005498 VL R\$ 2.108,17 C/WILLIAN REIS ARAUJO; CDA: 00000005099 VL
R\$ 8.513,27 C/NACIONAL COMUNICACAO E TURISMO LTDA.EPP; CDA: 00000005040 VL
R\$ 2.519,05 C/ILZENI DE FRANCA BARBOSA; CDA: 00000005652 VL R\$ 5.893,07
C/MAURICIO ANTONIO DA SILVA; CDA: 00000004993 VL R\$ 21.500,67 C/IBIAJARA
HOLDING LTDA; CDA: 00000005575 VL R\$ 2.478,14 C/JARMUND NASSER JUNIOR; CDA:
00000005292 VL R\$ 3.781,02 C/MARIA DA PAZ RODRIGUES LIMA; CDA: 00000005057 VL
R\$ 6.974,53 C/REGINA CLAUDIA NEVES JUNGSMANN ATTUX; CDA: 00000005412 VL
R\$ 642,69 C/PAULO CESAR OLIVEIRA SILVA; CDA: 00000006005 VL R\$ 2.802,66
C/LENICE SONIA PIRES ALMEIDA DASILVA; CDA: 00000005390 VL R\$ 1.053,58
C/GLEIDIMAR ALVES DA COSTA; CDA: 00000006030 VL R\$ 3.688,44 C/CARLOS JUNIOR
PINTO; CDA: 00000005389 VL R\$ 21.964,22 C/FM EMPREENDIMENTOS E
INVESTIMENTOS LTDA; CDA: 00000005023 VL R\$ 5.974,41 C/WILLIAM REIS ARAUJO;
CDA: 00000006216 VL R\$ 2.158,45 C/DEBORH DE BRITO; CDA: 00000006549 VL
R\$ 8.163,72 C/RINCON E GODOI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS; CDA: 00000006567
VL R\$ 1.442,66 C/DIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA: 00000006572 VL R\$ 1.694,36
C/ANGELA MARIA DE ALMEIDA FRAGA; CDA: 00000006548 VL R\$ 662,21
C/JAMISDEAN FERREIRA DE MELO; CDA: 00000006625 VL R\$ 864,33 C/JOSE MAURICIO
DE AMORIM; CDA: 00000006642 VL R\$ 652,18 C/MONICA MONTEIRO RIBEIRO; CDA:
00000006758 VL R\$ 6.217,68 C/GABRIELA DE ALENCAR LUZ; CDA: 00000006776 VL
R\$ 3.819,97 C/ARMANDO VOGEL; CDA: 00000006797 VL R\$ 847,59 C/ANTONIO
BARBOSA; CDA: 00000006808 VL R\$ 1.632,96 C/ANTENOR CESAR LIMA; CDA:
00000006816 VL R\$ 783,79 C/NOEL ALVES DE ARAUJO; CDA: 00000006833 VL R\$ 964,19
C/CARMEN LUCIA CARVALHO DANTAS; CDA: 00000006857 VL R\$ 3.771,40
C/TEODORO DIAS DA MACENA; CDA: 00000006861 VL R\$ 2.004,83 C/CHARLEY
GENESIS MACEDO DE ARAUJO; CDA: 00000006867 VL R\$ 1.459,83 C/J.L CONFECÇOES
LTDA; CDA: 00000007040 VL R\$ 1.572,15 C/RODRIGO DORNELES DE SOUZA; CDA:
00000007067 VL R\$ 720,17 C/MARLOS CESAR DE CASTRO; CDA: 00000007082 VL
R\$ 764,12 C/MOACIR DOS REIS DE CASTRO; CDA: 00000007087 VL R\$ 2.004,63
C/ANTONIO PINTO DA SILVA; CDA: 00000007098 VL R\$ 577,65 C/ROOSEVELT ATAIDES
DOS SANTOS E ESPOSA; CDA: 00000007113 VL R\$ 1.944,07 C/MARCELO GOMES DA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVA; CDA: 00000007139 VL R\$ 7.843,47 C/HELENO MARTINS DA SILVA; CDA: 00000007162 VL R\$ 777,06 C/JOSE CARLOS VIEIRA; CDA: 00000007174 VL R\$ 978,94 C/ROSEMAR PIRES DE MORAIS E OUTROS; CDA: 00000007178 VL R\$ 2.654,17 C/ANNA LAURA NUNES LOBO; CDA: 00000007194 VL R\$ 673,53 C/CLAYTON CARVALHO E OLIVEIRA; CDA: 00000007198 VL R\$ 3.041,78 C/SANDRA GOMES DO NASCIMENTO; CDA: 00000007208 VL R\$ 1.100,25 C/DAGMAR PORTES; CDA: 00000007223 VL R\$ 1.121,02 C/LUCINEIA DE CARVALHO SOUSA; CDA: 00000007234 VL R\$ 2.044,80 C/ROSANA SOUZA FERREIRA E OUTRO; CDA: 00000007254 VL R\$ 1.462,98 C/ERMELINDA MARTINS FERREIRA; CDA: 00000007255 VL R\$ 534,23 C/ERMELINDA MARTINS FERREIRA; CDA: 00000007256 VL R\$ 3.217,70 C/ELIZEU FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS; CDA: 00000006958 VL R\$ 6.869,34 C/MAURICIO ANTONIO DA SILVA; CDA: 00000007261 VL R\$ 3.105,14 C/CRISTIANO SOUZA DE LIMA E OUTRA; CDA: 00000007267 VL R\$ 1.049,87 C/ERICA RODRIGUES DE SOUSA; CDA: 00000006931 VL R\$ 941,05 C/MOISES MARTINS DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA: 00000006897 VL R\$ 2.357,10 C/ALLANNA REGINA SANTOS; CDA: 00000006896 VL R\$ 38.428,95 C/JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA; CDA: 00000007004 VL R\$ 8.524,71 C/JOSE MASSAQUER POL; CDA: 00000007022 VL R\$ 769,92 C/LARA ROBERTA PERES DE LIMA E SILVA GREGO; CDA: 00000006926 VL R\$ 2.616,17 C/FERNANDO PELEGRINI; CDA: 00000006996 VL R\$ 1.371,27 C/EUCLIDES BERNARDES PINTO; CDA: 00000006945 VL R\$ 30.451,62 C/CLEBER MILOGRANA ANTUNES; CDA: 00000006967 VL R\$ 3.202,48 C/FERNANDA DE FATIMA GOMES BARBOZA; CDA: 00000006913 VL R\$ 5.998,19 C/CLEMENTE JOSE MENDES; CDA: 00000006648 VL R\$ 4.061,27 C/SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES; CDA: 00000006649 VL R\$ 1.192,25 C/SEBASTIANA GOMES DA AVILA; CDA: 00000006651 VL R\$ 1.732,26 C/ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO; CDA: 00000006661 VL R\$ 2.230,01 C/RAMSES MARTINS RIBEIRO E OUTRO; CDA: 00000006908 VL R\$ 2.702,05 C/JOAQUIM THOMAZ JAYME; CDA: 00000006912 VL R\$ 1.918,99 C/IRANI CASSIMIRO; CDA: 00000006949 VL R\$ 2.206,61 C/ALINE ALMEIDA PINTO E OUTROS; CDA: 00000006948 VL R\$ 1.987,77 C/ALINE ALMEIDA PRATA PINTO E OUTROS; CDA: 00000006979 VL R\$ 516,77 C/GUIOMAR BENTO DA SILVA; CDA: 00000006978 VL R\$ 816,45 C/HELIO CALACA FILHO; CDA: 00000006957 VL R\$ 1.054,83 C/LAERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA; CDA: 00000006844 VL R\$ 618,92 C/NOEME ESTEVAM DE ABREU OLIVEIRA; CDA: 00000007309 VL R\$ 1.105,24 C/MAGDA OLIVEIRA SANTOS E ESPOSO; CDA: 00000007339 VL R\$ 1.062,54 C/CORACI PEREIRA DA COSTA; CDA: 00000007365 VL R\$ 1.596,88 C/ALFREDO DA ROCHA ARAUJO FILHO; CDA: 00000007373 VL R\$ 933,82 C/SARA BERNARDES; CDA: 00000007385 VL R\$ 903,77 C/MARILDA BATISTA; CDA: 00000007436 VL R\$ 3.924,79 C/MARCO ANTONIO RAMOS BATISTA; CDA: 00000007487 VL R\$ 1.242,08 C/ABDON MENDES FERREIRA; CDA: 00000007535 VL R\$ 614,60 C/TIAGO REIS LEANDRO; CDA: 00000007538 VL R\$ 1.541,22 C/JOSE WELITON DA CUNHA BESSA; CDA: 00000007542 VL R\$ 1.087,77 C/ADILCIMAR HENRIQUE DA SILVA; CDA: 00000007550 VL R\$ 2.187,94 C/DIVINO SILVA; CDA: 00000007554 VL R\$ 2.161,33 C/ODENIDIA MARIA ATAIDE; CDA: 00000007592 VL R\$ 851,67 C/JOSE TEOFILO DE SOUZA; CDA: 00000007596 VL R\$ 574,81 C/GEOVANNA LARA DA SILVA REIS; CDA: 00000007610 VL R\$ 545,38 C/MARCO TULIO TEIXEIRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

DOS SANTOS; CDA: 00000007615 VL R\$ 632,90 C/MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS; CDA: 00000007634 VL R\$ 632,90 C/MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS; CDA: 00000007639 VL R\$ 506,34 C/ERNESTINA ATAIDES DA SILVA; CDA: 00000007648 VL R\$ 2.207,19 C/JOAO ALFREDO MARINARI E OUTROS; CDA: 00000007646 VL R\$ 530,34 C/VALDEMIR NUNES F DO NASCIMENTO; CDA: 00000007656 VL R\$ 1.432,59 C/RAIMUNDO VALTERLI MENDONCA; CDA: 00000007659 VL R\$ 781,84 C/ISALINO DE FIGUEIREDO ARRAES; CDA: 00000007691 VL R\$ 525,45 C/TEREZINHA DE JESUS FREIRE; CDA: 00000007696 VL R\$ 551,05 C/ELICESAR JOSE DA SILVA; CDA: 00000007706 VL R\$ 3.469,09 C/SALIM ROGERIO BITTAR; CDA: 00000007722 VL R\$ 595,69 C/ELIANE MARTINS NUNES E OUTROS; CDA: 00000007730 VL R\$ 2.079,19 C/LUCELIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS; CDA: 00000007768 VL R\$ 550,71 C/ANTONIO VAZ DE FIGUEIREDO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 26 DE ABRIL DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000006711 R\$2.099,20 C/ ADAILTON LIBORIO E SUA MULHER; CDA 00000006272 R\$1.002,52 C/ ADAO CLEBER ROSA LIMA E OUTRA; CDA 00000006986 R\$3.127,95 C/ ADDISON B GANEN; CDA 00000005647 R\$533,11 C/ ADMAR CASTRO E SILVA; CDA 00000006895 R\$906,70 C/ ALAOR GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA; CDA 00000007183 R\$1.011,39 C/ ALBA LUCIA CORREIA DA SILVA; CDA 00000006158 R\$742,02 C/ ALCENIR NUNES DORNELES E OUTRO; CDA 00000005034 R\$1.728,64 C/ ALFREDO SOUZA RIOS; CDA 00000006947 R\$2.080,85 C/ ALINE ALMEIDA PRATA PINTO E OUTROS; CDA 00000006136 R\$909,81 C/ ANA LUCIA ZACHARIAS DO AMARAL; CDA 00000006491 R\$2.155,76 C/ ANA PUGA FERREIRA BRAZ; CDA 00000007003 R\$683,93 C/ ANDRE YUACA; CDA 00000006635 R\$1.727,44 C/ ANDREA LUIZA ALVES RAMOS PUGLIA; CDA 00000005773 R\$1.610,86 C/ ANDREIA MENDANHA DA SILVA; CDA 00000005597 R\$571,67 C/ ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA; CDA 00000005153 R\$827,52 C/ ANITA MARIA DOS SANTOS; CDA 00000005357 R\$1.924,28 C/ ANTONIO ALACI FERNANDES DE JESUS; CDA 00000006725 R\$1.085,45 C/ ANTONIO CARLOS DE MELO SANTOS; CDA 00000005132 R\$1.430,71 C/ BENEDITO DA CAMARA BENFICA E ESPOSA; CDA 00000005999 R\$3.691,06 C/ BERTOLDO DE ASSIS LOUZADA; CDA 00000006828 R\$6.230,40 C/ CALU INCORPORACOES LTDA; CDA 00000005080 R\$857,31 C/ CARLOS ADRIANO LUIZ LACERDA; CDA 00000006343 R\$3.851,97 C/ CARLOS HENRIQUE BARBOSA PIRES; CDA 00000005567 R\$2.591,60 C/ CARLOS SOUSA CARRIJO; CDA 00000006831 R\$608,91 C/ CARMEN LUCIA CARVALHO DANTAS; CDA 00000006047 R\$574,53 C/ CELIA MARIA DE LELES E OUTROS; CDA 00000006824 R\$576,98 C/ CLAUDIA ALDENORA RAMOS; CDA 00000006850 R\$578,61 C/ CLAUDIA ALVES LOPES; CDA 00000007133 R\$6.218,25 C/ CLAUDIMAR LEONOR DE MACEDO; CDA 00000005477 R\$979,13 C/ COLEMAR GOMES DA SILVA; CDA 00000005029 R\$5.284,40 C/ DALVA MARIA ALVES; CDA 00000005547 R\$4.872,43 C/ DARCILIO VIEIRA DA CUNHA; CDA 00000007282 R\$5.296,64 C/ DECIO CAETANO VIEIRA ADMINISTRACAO E PARTICIP; CDA 00000007093 R\$926,95 C/ DELAIDIO MANOEL DA SILVA; CDA 00000005028 R\$938,14 C/ DELCIO ROCHA MIRANDA; CDA 00000005006 R\$582,66 C/ DENIS MACIEL ALVES MARINHO; CDA 00000005760 R\$844,03 C/ DERMOGENES JOSE DA SILVA; CDA 00000005636 R\$1.037,39 C/ DEUSENI DE SOUZA ARAUJO; CDA 00000007219 R\$1.010,85 C/ DEUZANIRA VIANA DA SILVA; CDA 00000007241 R\$750,81 C/ DIERLI FERREIRA DE SOUSA; CDA 00000005627 R\$1.343,57 C/ DIRCE DE FATIMA FRANCO DA COSTA; CDA 00000005335 R\$822,31 C/ DIVINO JOSE DA SILVA; CDA 00000006189 R\$1.808,69 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDIRENE DE ANDRADE DIAS; CDA 00000005341 R\$2.635,82 C/ EDISON BAILAO; CDA 00000006396 R\$1.272,67 C/ EDNA ALVES DA SILVA; CDA 00000006523 R\$955,08 C/ EDNEY NERY XAVIER DOS SANTOS; CDA 00000006830 R\$1.517,02 C/ EDSON DIAS DA SILVA; CDA 00000006904 R\$583,21 C/ ELEAMAR ALVES DE CARVALHO; CDA 00000006783 R\$2.322,04 C/ ELENA DIAS CAMARGO; CDA 00000006425 R\$4.600,47 C/ ELIAS BORGES DE OLIVIERA; CDA 00000006955 R\$2.436,51 C/ ELIZEU FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS; CDA 00000005861 R\$2.280,27 C/ ERLEI DA COSTA E SILVA; CDA 00000006536 R\$2.567,53 C/ ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000007010 R\$1.043,82 C/ EUNICE M.D CARNEIRO; CDA 00000005991 R\$664,13 C/ EZEQUIEL MACIEL LOPES; CDA 00000007085 R\$1.047,91 C/ FABIANA DE OLIVEIRA MAGALHAES E OUTRO; CDA 00000006809 R\$1.461,97 C/ FELIPE GUEDES DA SILVA; CDA 00000007257 R\$588,98 C/ FELISMINO XAVIER FERREIRA NETO E OU; CDA 00000005827 R\$1.332,71 C/ FRAMNCISCO MARIA DANTAS; CDA 00000005030 R\$3.362,10 C/ GIULIANO TAVARES NUCADA; CDA 00000006542 R\$11.890,68 C/ GUMERCINO PEDRO SIMAO; CDA 00000004521 R\$16.839,05 C/ HMS PARTICIPACOES E EMPREDIMENTOS LTDA; CDA 00000006811 R\$790,72 C/ IEDA ABADIA DE FARIA; CDA 00000006910 R\$2.561,03 C/ ILDEFONSO CAMARGO JUNIOR E ESPOSA; CDA 00000005736 R\$1.808,67 C/ IVAN MACHADO DE OLIVEIRA; CDA 00000006682 R\$667,69 C/ IZILDA DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA 00000006777 R\$2.799,77 C/ JACILDO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000006212 R\$643,48 C/ JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000006930 R\$18.280,31 C/ JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000005602 R\$581,23 C/ JEOVANA PEREIRA ROCHA; CDA 00000006356 R\$3.622,36 C/ JESIMO JESUS DE MELO; CDA 00000006865 R\$750,64 C/ JL CONFECOES LTDA; CDA 00000006064 R\$1.088,23 C/ JOAO ALVES PEREIRA NETO; CDA 00000006472 R\$789,61 C/ JOAO BASTISTA MARTINS CORREIA; CDA 00000005295 R\$2.517,42 C/ JOAQUIM FERREIRA GOMES; CDA 00000006251 R\$5.382,49 C/ JORGE JACINTO BRUNO; CDA 00000007163 R\$1.281,92 C/ JOSE CARLOS VIEIRA; CDA 00000006767 R\$1.057,96 C/ JOSE DE SOUZA FARIA; CDA 00000006003 R\$2.049,08 C/ JOSE DOMINGOS ROSA SAMPAIO; CDA 00000005324 R\$742,10 C/ JOSE GOMES DA SILVA; CDA 00000006247 R\$1.306,76 C/ JOSE LINO SOUTO JUNIOR; CDA 00000007233 R\$999,59 C/ JOSE MARTINS TRISTAO; CDA 00000005923 R\$7.028,52 C/ JOSE RIBAMAR PEDREIRA; CDA 00000006623 R\$2.801,83 C/ JOSELY OLIVEIRA DA SILVA LOPES; CDA 00000005716 R\$2.298,36 C/ JOSIAS EDUARDO BRAGA; CDA 00000007025 R\$627,21 C/ JOYCE COSTA MARINHO; CDA 00000005855 R\$721,71 C/ JULLYANA BARROS FIGUEREDO; CDA 00000005309 R\$1.687,92 C/ JUNIO ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000007024 R\$17.008,28 C/ JUSTINO RODRIGUES DE LEMOS NETO; CDA 00000006885 R\$2.029,56 C/ KARINE BENIA DE SOUZA ALVES; CDA 00000005081 R\$3.596,39 C/ LAURINDA ALMEIDA XAVIER; CDA 00000006210 R\$2.244,49 C/ LAURITA CORDEIRO DOS SANTOS; CDA 00000006213 R\$1.538,49 C/ LAZARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRA; CDA 00000007053 R\$3.863,42 C/ LAZARO EUSTAKIO MACEDO; CDA 00000007274 R\$684,69 C/ LEOMAR LOPES DE LIMA; CDA 00000006732 R\$2.959,40 C/ LEONARDO FREITAS E SILVA; CDA 00000006069 R\$1.891,48 C/ LEUSENI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO; CDA 00000006111 R\$806,32 C/ LEVE FRANCISCO MARTINS; CDA 00000006557 R\$1.604,15 C/ LILIANE CANDIDA DE PAULA SOUZA; CDA 00000006737 R\$1.087,82 C/ LISLEY EVELYN BORGES VIEIRA; CDA 00000006443 R\$614,82 C/ LUCAS BORGES DE CARVALHO; CDA 00000006231 R\$2.117,09 C/ LUCIA RODRIGUES SILVA; CDA 00000005666 R\$694,58 C/ LUDMILLA MARAYSA SILVA BERNARDO; CDA 00000006765 R\$2.001,75 C/ LUIS ROBERTO PINHEIRO; CDA 00000146394 R\$1.199,26 C/ LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000006325 R\$2.098,13 C/ LUIZA MAURO DE SOUZA; CDA 00000005586 R\$1.574,92 C/ MAGNARDO RODRIGUES DE BASTOS E ESPOSA; CDA 00000005135 R\$2.593,15 C/ MAGNOLIA GOMES DE ALMEIDA; CDA 00000006365 R\$925,85 C/ MANAHEL ABDALLAH JARMACH; CDA 00000007293 R\$551,86 C/ MANOEL SEBASTIAO DA ANUNCIACAO; CDA 00000007023 R\$819,13 C/ MARCELO CARDOSO BELMONTE; CDA 00000006891 R\$736,53 C/ MARCELO LOPES FERREIRA; CDA 00000005661 R\$5.687,10 C/ MARCELO SILVA ALVIM DE SOUZA E ESPOSA; CDA 00000005073 R\$1.064,24 C/ MARCIA APARECIDA DE REZENDE MENEGHELO; CDA 00000005766 R\$2.298,96 C/ MARCIO DA SILVA SANTOS; CDA 00000007246 R\$3.532,55 C/ MARIA APARECIDA CAETANO DE PAULA ELEUTERIO; CDA 00000005933 R\$1.054,01 C/ MARIA BERNADETH DE LIMA SILVA; CDA 00000006330 R\$2.893,17 C/ MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SANTOS E OUTROS; CDA 00000006571 R\$8.654,30 C/ MARIA DIVINA VITORIA; CDA 00000005583 R\$1.069,35 C/ MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; CDA 00000006160 R\$4.126,52 C/ MARIA LUCIA MACHADO DE BARROS; CDA 00000006191 R\$540,78 C/ MARIA NAZARE DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA 00000006804 R\$615,64 C/ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MAURICIO; CDA 00000006261 R\$1.548,83 C/ MAURO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000005914 R\$608,08 C/ MAURO VIEIRA N BARBOSA; CDA 00000006673 R\$631,15 C/ MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000006698 R\$1.121,66 C/ MISAEL RODRIGUES DA CUNHA; CDA 00000006713 R\$2.460,65 C/ NATANAEL VIEIRA DA SILVA; CDA 00000006017 R\$8.308,27 C/ NAZARETH DE BELEM MILHOMEN; CDA 00000006498 R\$1.362,79 C/ NERINIO DIAS FONSECA; CDA 00000007297 R\$2.754,81 C/ ODAIR PEIXOTO; CDA 00000005995 R\$6.477,59 C/ OLIVIO RIBEIRO LONDE; CDA 00000006694 R\$2.076,14 C/ PATRICIA CAMPOS LOBO; CDA 00000006435 R\$813,56 C/ PAULO ANTONIO DE AZEVEDO E OUTRO; CDA 00000006934 R\$556,78 C/ PAULO NEIVA N CAETANO; CDA 00000006127 R\$505,74 C/ PAULO ROBERTO FERRO; CDA 00000007058 R\$1.587,31 C/ PEDRO ANTONIO JUNQUEIRA; CDA 00000006368 R\$820,68 C/ PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SEVERINO; CDA 00000178355 R\$796,22 C/ PEDRO LOPES DE ARAUJO; CDA 00000005608 R\$2.975,77 C/ PEDRO MARTINS BORGES; CDA 00000006598 R\$5.413,08 C/ PEDRO PAULO MOREIRA DE CARVALHO E ESPOSA; CDA 00000006705 R\$1.363,63 C/ PEDRO TOME DA SILVA; CDA 00000006888 R\$828,53 C/ REINALDO SEBASTIAO MACHADO; CDA 00000006197 R\$570,96 C/ RELLYSON RACHID SOBRINHO DE ALMEIDA E ESPOSA; CDA 00000005940 R\$1.812,67 C/ RODRIGO MARTINS FERREIRA; CDA 00000005737 R\$1.185,19 C/ SAMARA MIDORI PIRES; CDA 00000006176 R\$4.966,25 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000006440 R\$1.032,15 C/ SERGIO EVARISTO MARTINS; CDA 00000006101 R\$867,77 C/ SONIA APARECIDA FELIX DE J FACURY; CDA 00000005218 R\$14.977,29 C/ SOUZA MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L; CDA 00000005786 R\$929,17 C/ SUELY DAS MERCES BONFIM; CDA 00000005613 R\$1.017,49 C/ SYLVIO JOSE BRANDAO SOARES; CDA 00000006477 R\$29.385,03 C/ TELMA REGINA QUEIROZ GAMA; CDA 00000006454 R\$2.506,01 C/ THAINA OLIVEIRA CURADO PUCCI; CDA 000000070182 R\$4.456,33 C/ VALDECIRA CAMELLO NAVES; CDA 00000005985 R\$968,31 C/ VALDENY RODRIGUES ALVES; CDA 00000005014 R\$1.636,91 C/ VALDIR CLEMENTINO RIBEIRO; CDA 00000006644 R\$2.051,25 C/ VALTER SALES ALBUQUERQUE; CDA 00000005799 R\$4.608,21 C/ VANDA BATISTA DE MENDONCA; CDA 00000007099 R\$2.286,16 C/ VICTOR MIRANDA LIMA; CDA 00000005010 R\$15.356,67 C/ VIVIANE INACIO BARBOSA; CDA 00000006341 R\$565,03 C/ WAGNO PEREIRA DA COSTA; CDA 00000005143 R\$613,73 C/ WASHINGTON LUIZ SANTANA E OUTRA; CDA 00000005888 R\$939,23 C/ WELLINGTON JOSE DA COSTA; CDA 00000005007 R\$5.238,31 C/ WILLIAN REIS ARAUJO; CDA 00000005089 R\$9.142,72 C/ WLADIMIR AUGUSTO DA SILVA; CDA 00000006639 R\$572,96 C/ WLADIMIR AUGUSTO DA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 26 de abril de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0695/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73072123/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUELY ABREU LUZ**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 256757-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **28.06.2004 a 27.06.2009 e 28.06.2009 a 27.06.2014**, para ser gozada no período de 23 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0696/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 1º da Lei nº 237/2013 e Art.35, § 1º da Lei nº 011/1992 em consonância com o Decreto nº 2836 de 04/12/2014 em seu Art. 3º, e conforme contido no Processo nº 73984548/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0696/2018

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1240242-01	ANA FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	SME	21/08/14	99,40	61970096
2	1136259-04	ANA MARIA ASSIS DE BRITO	SME	20/08/14	100,00	62066814
3	466948-02	ANA MARIA CARRIJO BARBOSA	SMPM	14/04/08	97,20	*
4	1079328-01	ANA PAULA CARNEIRO MELO SILVA	SEDETEC	13/04/11	95,80	*
5	1117882-01	ANA PAULA DIAS JUBE	SME	13/01/12	98,70	*
6	1181130-01	ANGELA CRISTINA DE SOUZA CASTRO	SME	08/02/13	92,17	61809325
7	1225871-01	CELY FERNANDES DUARTE VAZ	SME	21/02/14	80,37	61972609
8	1207016-01	DANIELA LEO DE CAMARGO	SMS	27/08/13	100,00	61825703
9	1168509-02	ELEN RISISA FARIA CARDOSO BERALDO	SME	21/02/14	98,70	63894184
10	433861-02	ELIZABETH PIRES SANTOS	SMS	18/09/13	95,70	61827293
11	4366744-12	ELOISA VIEIRA DA SILVA	SME	21/02/14	97,85	62068159
12	736350-04	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	SME	10/03/14	100,00	73633061
13	1226282-01	HELENA FRANCA CAMPOS	SME	28/02/14	99,02	61972471
14	894397-04	JULIANA NERI DE OLIVEIRA	SME	06/01/12	100,00	*
15	683434-01	PATRICIA PAULA NASCIMENTO	SME	31/05/05	95,50	*
16	655457-07	PAULIANA ROCHA FARIA	SME	05/03/14	98,93	66423361
17	1074946-01	POLYANA ROCHA SILVA	SME	01/04/11	100,00	*
18	1244299-01	ROBSON SOARES DA SILVA	SMS	06/10/14	87,33	61846239
19	1226568-01	ZENAILDE NERES GRAMACHO RODRIGUES	SME	26/02/14	98,73	61973567

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:56

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0697/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73191262/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANILDA SOARES BARRETO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 224340-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **31.03.2008 a 30.03.2013 e 31.03.2013 a 30.03.2018**, para ser gozada no período de 01 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0698/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos nos referidos documentos, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0698/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	62046261	Maria da Gloria Oliveira	680117-01	11.05.2010 a 10.05.2015	24.04.2018	23.07.2018
02	51447905	Esmenia Maria de Jesus	865745-01	17.12.2012 a 16.12.2017	01.05.2018	31.07.2018
03	73675553	Jose Raimundo Amaral	314099-02	01.09.2008 a 31.08.2013	02.05.2018	01.08.2018
04	71842037	Angela Maria Pessoa	440612-02	09.10.2009 a 08.10.2014	02.05.2018	01.08.2018
05	72810112	Patricia Gonzaga Amorim	443832-02	05.12.2007 a 04.12.2012	02.07.2018	01.10.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0701/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69864970/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MARCIA DA SILVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 479900-01, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 12 de abril de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0702/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 57853051/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante de Estacionamento, matrícula nº 91863-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 16 de junho de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0703/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 73288479/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CELSO MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 500410-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, retroativo a 14 de fevereiro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0704/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos nos referidos documentos, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0704/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	73638992	Andrea dos Santos Damasceno	1097466-01	29.07.2011 a 28.07.2016	21.04.2018 01.08.2018	30.06.2018 20.07.2018
02	73465303	Guaraciaba Caetano Rodrigues Ferreira	623873-01	23.10.2008 a 22.10.2013	23.04.2018 01.08.2018	30.06.2018 22.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:56



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0706/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73858704/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 978302-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.1986 a 28.04.1986, totalizando 00 ano, 00 mês e 28 dias,
01.02.1987 a 27.02.1987, totalizando 00 ano, 00 mês e 27 dias,
01.07.1987 a 31.07.1987, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.06.1988 a 12.08.1988, totalizando 00 ano, 02 meses e 12 dias,
18.07.1989 a 18.12.1989, totalizando 00 ano, 05 meses e 01 dia,
01.10.1993 a 01.03.1994, totalizando 00 ano, 05 meses e 01 dia,
21.08.1995 a 18.09.1996, totalizando 01 ano, 00 mês e 28 dias,
14.09.1998 a 19.10.1998, totalizando 00 ano, 01 mês e 06 dias,
08.06.1999 a 31.03.2000, totalizando 00 ano, 09 meses e 23 dias,
07.09.2000 a 10.07.2007, totalizando 06 anos, 10 meses e 04 dias,
22.07.2008 a 31.07.2008, totalizando 00 ano, 00 mês e 09 dias,
08.06.2009 a 15.06.2009, totalizando 00 ano, 00 mês e 08 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 01 mês e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:56

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0707/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 27257518/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ILMA CAETANO SANCHES**, matrícula nº 573000-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 3461/2005**, de 15 de setembro de 2005, **os períodos: 01.08.1978 a 30.03.1979; 01.02.1984 a 30.08.1985; 01.09.1985 a 13.04.1986; 19.04.1986 a 08.08.1988; 09.08.1988 a 11.05.1989; 01.03.1992 a 28.02.1994; 01.03.1994 a 30.04.1994 e 01.06.1994 a 31.07.1994.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0708/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73306353/2018/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PAULA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 312487-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.06.2006 a 11.06.2011 e 12.06.2011 a 11.06.2016**, para ser gozada no período de 09 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018 a 08 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0709/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68849756/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **JOSÉ ANTÔNIO SOUZA FELIPE**, matrícula nº 196622-02, exerceu o cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, o período especificado a seguir, conforme Informação Funcional nº 2522/2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados e Parecer nº 872/2018 da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta, **o período: 02.04.1992 a 26.08.1998.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0710/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69725775/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ADÉLIA MARIA AIRES AMARAL**, matrícula nº 437590-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 324/2002**, de 27 de fevereiro de 2002, **os períodos: 02.05.1984 a 28.07.1984 e 01.02.1998 a 30.06.1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.**

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço de **ADÉLIA MARIA AIRES AMARAL**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 437590-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**02.05.1984 a 28.07.1984, totalizando 00 ano, 02 meses e 27 dias,
01.02.1998 a 16.01.2000, totalizando 01 ano, 11 meses e 15 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 02 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0711/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73923069/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KARINE BEATRIZ COIMBRA BORSATO SANTANA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 811475-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.02.2007 a 21.12.2007, totalizando 00 ano, 10 meses e 20 dias,
01.02.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 ano, 10 meses e 23 dias,
02.02.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 22 dias,
26.04.2011 a 30.06.2011, totalizando 00 ano, 02 meses e 05 dias,
02.08.2012 a 21.12.2012, totalizando 00 ano, 04 meses e 20 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 03 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

02.03.1998 a 14.07.1998, totalizando 00 ano, 04 meses e 13 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0712/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 39169673/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ROSALENA KRUK FERREIRA**, matrícula nº 565512-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 6076/2009**, de 21 de dezembro de 2009, **os períodos: 09.09.1988 a 24.04.1989; 01.09.1990 a 02.03.1991; 01.06.1991 a 16.11.1991 e 25.09.1992 a 11.08.1998.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0713/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 49773480/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **LEIDE FRANCISCA DE ARAUJO BARROS**, matrícula nº 1104624-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 7745/2012**, de 05 de outubro de 2012, **os períodos: 01.05.1993 a 31.03.2000 e 01.04.2000 a 14.09.2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0714/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 22127195/2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **MARIO DE MOURA VASCONCELOS**, matrícula nº 61670-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2245/2003**, de 26 de maio de 2003, **os períodos: 01.08.1980 a 29.02.1984 e 02.02.1985 a 15.08.1985.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0715/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68658896/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **CÍCERA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 631957-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA Nº 0284/2017**, de 23 de fevereiro de 2017, **os períodos: 01.01.1980 a 11.07.1980; 10.09.1980 a 20.09.1980; 09.10.1980 a 20.09.1982; 09.12.1982 a 05.12.1985; 01.07.1987 a 08.09.1988; 01.08.1997 a 18.07.2001 e 01.03.2003 a 28.01.2004.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0716/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 58814628/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **JOSEMAR AGUIAR DE ALMEIDA**, matrícula nº 862576-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA Nº 0897/2017**, de 31 de maio de 2017, **os períodos: 10.12.1975 a 16.05.1978; 25.11.1978 a 13.02.1979; 24.09.1979 a 31.05.1980; 17.07.1981 a 16.01.1982; 09.08.1982 a 07.10.1982; 06.05.1983 a 12.09.1983; 24.02.1984 a 02.04.1984; 14.05.1984 a 26.07.1985; 05.11.1985 a 13.07.1986; 14.07.1986 a 18.03.1996; 02.01.1997 a 09.06.1998; 10.06.1998 a 30.08.2002; 01.02.2003 a 31.10.2003; 01.12.2003 a 31.07.2004; 01.08.2004 a 01.02.2007 e 02.02.2007 a 04.12.2007.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:57

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0717/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73700337/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANNA MARIA DE PODESTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 724920-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 29 de março de 2018 a 28 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0718/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71778231/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ELIANE SOARES ALENCAR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, matrícula nº 615552-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.10.1998 a 25.01.1999, totalizando 00 ano, 03 meses e 21 dias,
02.09.2003 a 01.04.2004, totalizando 00 ano, 06 meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 10 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

26.01.1999 a 01.09.2003, totalizando 04 anos, 07 meses e 06 dias,
02.04.2004 a 30.09.2006, totalizando 02 anos, 05 meses e 28 dias,
10.11.2006 a 31.07.2008, totalizando 01 ano, 08 meses e 21 dias,
01.08.2008 a 22.06.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 22 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 08 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(Incluído pela Lei Complementar nº269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0719/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59141252/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA CLAUDIA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 686867-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 3298/2007**, de 28 de setembro de 2007, **os períodos: 01.07.1977 a 03.01.1978; 02.01.1979 a 20.03.1979; 01.04.1980 a 25.10.1987; 26.10.1987 a 28.10.1987; 12.05.1994 a 13.12.1994; 01.04.1995 a 21.06.1995; 13.05.1996 a 12.06.1996; 15.03.1999 a 19.10.1999; 01.07.2001 a 31.12.2001 e 02.03.2004 a 03.07.2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0720/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70950375/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula nº 430986-01, exerceu o cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos de serviço privado, especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 4026/2006**, de 20 de outubro de 2006, **os períodos: 02.03.1988 a 21.12.1990; 01.04.1991 a 31.07.1991; 01.10.1991 a 30.11.1991; 01.04.1993 a 10.06.1993; 19.08.1994 a 25.03.1998 e 01.11.1998 a 15.11.2000.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0721/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73775540/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ERGINA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 936901-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Informação Funcional Nº 3188/2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, PARECER Nº 859/2018, da Advocacia Setorial desta Pasta e Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

31.10.2008 a 31.10.2011, totalizando 03 anos, 00 mês e 00 dia,
01.11.2011 a 31.07.2012, totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,
01.02.2013 a 27.09.2017, totalizando 04 anos, 07 meses e 26 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 04 meses e 26 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:57

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0722/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 20429623/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **UBIRATAN PEDRO SOUSA DE PINA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 209988-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA/Exército Brasileiro.

25.05.1984 a 16.04.1985, totalizando 00 ano, 10 meses e 27 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 27 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0723/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme compreendidos nos referidos documentos, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0723/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INICIO	FIM
01	54834314	Maristela Martins da Silva	973793-01	05.03.2018	04.03.2020
02	73327962	Luzenilda Souza Alencar	765066-01	01.04.2018	31.03.2020
03	73235359	Agnaldo Batista de Oliveira	404713-01	01.04.2018	31.03.2020
04	72876008	Mirlene Guedes de Lima	985015-01	07.04.2018	06.04.2020
05	73390362	Evany Maria Assunção Pinto	878294-01	19.04.2018	18.04.2020
06	73495130	Marcela Pereira Lima	888168-03	23.04.2018	22.04.2020
07	73495962	Kirley Cruvinel de Souza	368270-02	27.04.2018	26.04.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 02/05/2018 - 09:57

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0724/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73770149/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MIRIAN AGUIAR BORGES**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 543578-02 lotada na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 15 de abril de 2018 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal n.º 1194, de 23 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, processo n.º 67828992/2016, de conformidade com o edital e disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Habilitada:

1. TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - CNPJ: 00.635.391/0001-10.

Goiânia, 25 de abril de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 034/2018

Designa servidor para exercer Função de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONIE GABRIEL COSTA**, Matrícula nº **1313479 - 01**, da Função de Confiança símbolo FC-4, a partir de 1º de Maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018.

ROBSON AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 035/2018

Designar servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como FISCAL DE CONTRATO o (a) servidor (a) **FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE**, matricula 924520-2, CPF 937.765.941-87, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado Gerência Dos Fundos FMAS e Criança para acompanhar e fiscalizar a execução da SUBVENÇÕES SOCIAIS:

01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE CNPJ: 01.240.688/0001-40	043/2018 e 623/2018
02	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO CNPJ: 25.006.149/0001-09	624/2018

Art.2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 036/2018

Designar servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º. Designar como GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO o (a) servidor (a) KARLA SIMONE COSTA, matricula 244023-02, CPF 377.654.691-34, ocupante do cargo Gerencia do Fundo Municipal da Assistência Social e do Fundo do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lotado Diretoria Administrativo e Financeira para acompanhar e fiscalizar a execução de **CONTRATOS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

INFORMATIVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.932.623.0001-04, doravante designada simplesmente **SEMAS**, representada neste ato por seu titular, **Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**, portador do RG n. 25.746 PM/GO, inscrito no CPF sob o n. 167.219.001-06, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto Municipal n. 2689, de 19 de setembro de 2017, no exercício da competência, dá publicidade que:

CONSIDERANDO:

I – Considerando o interesse Público e conveniência da Administração, a excepcionalidade das contratações que teve objetivo de evitar a paralisação ou até mesmo o colapso das atividades desenvolvidas pela SEMAS, em um período de regularização, até a homologação e contratação dos aprovados de Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2017-SEMAS

II – Considerando o princípio constitucionais do contraditório, ampla defesa, da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência...

DA PUBLICIDADE

À decisão de rescindir unilateralmente os contratos descritos no anexo I, por conveniência da Administração, extinguindo a relação Jurídica para fins e direito a partir de 30/04/2018, não restando, pois, quaisquer obrigações entre as partes após tal data, consoante Cláusula Sétima item 7.1, b e d, e 7.2 do contrato avençado e em conformidade com o disposto no art.13, *caput*, da Lei nº8.546/07, por razão de interesse público, tendo em vista a convocação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado SEMAS - Edital 001/2017 com as mesmas funções e cargos”

Goiânia, 24 de abril de 2018.

Robson Paixão de Azevedo
Secretário Municipal e Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), PARA ATENDER
SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
007	72783221/2017	VICTOR HUGO ARGENTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
009	72781732/2017	DIOGO ISMAEL MOTTA RITA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
010	72781449/2017	ARIANE DE SALES SECUNDO	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
014	72781261/2017	ANA PAULA GOMES DA SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
016	72779151/2017	EDSON MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
018	72781104/2017	SONIA APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Casa da Acolhida	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
019	72779037/2017	GIRLENE RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
023	72780345/2017	CLAUDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Educador Social	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
137	73227119/2018	JOSE PINHEIRO FELIX	Agente de Apoio Administrativo	SCFV	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
052	72776186/2018	DJALMA APARECIDO DIAS	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Niso Prego	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
051	72777654/2018	JULIO CESAR COSTA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
050	72781848/2018	CREMILDE DOS SANTOS	Analista em Assunto Sociais	PAIF	R\$ 2.237,70	05/02/2018	04/06/2018
134	73227003/2018	TAINA LORRAYNE DE OLIVEIRA	Educador Social	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
073	72778111/2018	LINE BARROS SANTOS	Educador Social	Cond Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
110	73207487/2018	VANDERLEI FERREIRA BORGES	Assistente Administrativo	Complexo 24H	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
109	73208343/2018	JEOVA CARDOSO DE CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL	Complexo 24H	R\$ 1045,62	05/02/2018	04/06/2018
088	73206936/2018	ANGELICA MARIA DA SILVA DUARTE	EDUCADOR SOCIAL	PAIF	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
090	73192111/2018	ANTÔNIO CARLOS BARBARO	Assistente Administrativo	PAEFI	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
098	73206260/2018	JACY CIRQUEIRA PAZ	Agente de Apoio Administrativo	PAEFI	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
103	73195781/2018	ROSANA VIEIRA MATIAS FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
101	73206014/2018	MEIR ROSA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
076	73188989/2018	VALDELICE GOMES DE MENEZES MEIRA	Agente de Apoio Administrativo (Auxiliar de Serviços Gerais)	Complexo 24H	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
024	72779240/2018	ENI FRANCISCA DIAS	Assistente Administrativo	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
102	73207631/2018	MARILENE YEDA NARQUES	Analista em assuntos Sociais (Pedagogo)	PAEFI	R\$ 2.327,70	09/02/2018	08/06/2018
026	72776305/2018	ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES ALCANTARA	Assistente Administrativo	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
119	73196451/2018	RICARDO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS	PSICOLOGO	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
116	73188075/2018	VANESSA MIQUELONI GUIMARÃES	PSICÓLOGO	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
121	73187621/2018	ERIKO NETTO LIMA	EDUCADOR SOCIAL	PAEFI	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
112	73187451/2018	LORENA NOGUEIRA COSTA	PSICÓLOGO	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
049	72782909/2018	VIVIANE RIBEIRO LIMA	ASSIST. SOCIAL	PAIF	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
120	73193982/2018	PAULA LAIANE VASCO DE SOUZA	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
025	72779100/2018	CLEONICE SIZERVINCIO MOREIRA	Assistente Administrativo	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
049	72782909/2018	VIVIANE RIBEIRO LIMA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAIF	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
059	72782569/2018	LEONICE PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
178	73188636/2018	GABRIELA MENDES CARDOSO	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
200	73188393/2018	IRANI SOARES RIBEIRO	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
199	73195322/2018	JOANA PEREIRA DE SOUZA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
172	73194865/2018	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
151	73187940/2018	MARIA SILVEIRA MESSIAS	Analista em Assuntos Sociais (Psicóloga)	PAIF	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
149	73196205/2018	GLENYA BATISTA PEREIRA	Analista em Assuntos Sociais (Psicóloga)	PAIF	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
171	73226678/2018	EDNALIA DE SOUSA REIS	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
157	73188687/2018	ELIZA DIAS CAMELO	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
153	73188954/2018	LUCIMEIRE DE SOUSA MARTINS	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
198	73194318/2018	VICTOR PEREIRA GUIMARÃES	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
156	73188199/2018	CATIA CILENE DO CARMO	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
161	73188806/2018	MARCIENE GONÇALVES BATISTA	Analista em Assuntos Sociais (Psicóloga)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
208	72779991/2018	LIRIANA JANUARIO SILVA DE BRITO	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Niso Prego	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
196	73208491/2018	ANDERSON DIAS	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	PAIF	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
170	73204518/2018	ELISABEL CAMARGO SOARES	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Bolsa Família	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
126	73226996/2018	WILSON RUBENS RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	SEAS	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
125	73226881/2018	WASHINGTON LUIZ PINTO	EDUCADOR SOCIAL	SEAS	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
189	73226660/2018	FABIANA OLIVEIRA E CASTRO	Analista em Assuntos Sociais (Psicóloga)	Medidas Sócioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
158	72781325/2018	ANGÉLICA DE REZENDE	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
191	73285976/2018	MARIA LUISA GOMES RIBEIRO SANTANA	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 1.045,62	08/02/2018	07/06/2018
123	73205883/2018	FABIANA MARCIA RODRIGUES OLIVEIRA	Analista em Assuntos Sociais (Pedagoga)	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
124	73226970/2018	LUCIANO FABIANO VIEIRA	Educador Social	Medidas	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
		VIANA		Socioeducativas			
195	73208050/2018	SHIRLEY JOSE LEITE DE BRITO	Educador Social	PAIF	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
177	73226929/2018	KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAIF	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
142	73226953/2018	POLLYANNA CAROLINE DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
143	73227135/2018	CARLOS HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
188	73226716/2018	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
205	73227046/2018	SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA VILACA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
206	73224811/2018	SEJANE SOARES SILVA SANTOS	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
034	72780931/2018	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Cond. Sol Nascente	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
176	73365104/2018	HABDALAS GOMES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	19/02/2018	18/06/2018
051	72777654/2018	JULIO CESAR COSTA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
094	72780892/2018	ANDRE LUIZ FLORES	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
111	73208408/2018	WANDERSON LOPES DOS SANTOS	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	PAIF	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
035	72779576/2018	RITA DE CASSIA DE SOUZA	Educador Social	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
066	73188121/2018	AKSEL CANDIDO ARAUJO	Educador Social	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
024	72779240/2018	ENI FRANCISCA DIAS	Educador Social	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
028	72778791/2018	VALMIR LEITE DA SILVA	Educador Social	Casa da Acolhida	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
038	72780825/2018	CELIO JOSE FRANCO	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
032	72780655/2018	MOACIR TAVARES	Assistente	Cond. Sol	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
		CARVALHO	Administrativo	Nascente			
029	72778910/2018	HELIO DANTAS MARTINS	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
166	72780426/2018	TÚLIO HENRIQUE GOMES DA ROCHA	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
155	73208173/2018	GRACIELE EVANGELISTA RODRIGUES DA COSTA	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
201	73188484/2018	ROXANA BRUNILDA ROCHA MEDINA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	PAEFI	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
146	72776542/2018	GABRIELLE DE LIMA BORBA	Especialista na área de Saúde (Nutricionista)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.741,77	05/02/2018	04/06/2018
104	73194997/2018	SUELY BARCELOS MEIRELES	Educador Social	PAEFI	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
080	73215536/2018	WAGNER RIBEIRO PRUDENTE	Educador Social	Centro POP	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
132	73191645/2018	SANDOVAL MESSIAS SIQUEIRA VIANA	Educador Social	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
139	73196035/2018	SARA ISABEL QUINTAL FREITAS DE AGUIAR	Educador Social	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
138	73206367/2018	CATARINNE FERRE GUIMARAES DA SILVA	Educador Social	SCFV	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
047	72784421/2018	CLEYTON MATOS SILVA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
099	72778561/2018	LETICIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHAES	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
185	73365252/2018	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	SEAS	R\$ 2.327,70	17/02/2018	16/06/2018
180	73366003/2018	PAULO VITOR DE LIMA	Assistente Administrativo	PAIF	R\$ 1.045,62	17/02/2018	16/06/2018
093	73206090/2018	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	Educador Social	Medidas Socioeducativas	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
031	72778995/2018	NÚBIA CRISTINA DE ALMEIDA ARAUJO	Educador Social	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
095	72776666/2018	ILDETE TELES FERNANDES GUIMARÃES	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
060	72776623/2018	JOÃO PAULO MARTINS	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
061	72781155/2018	NILZA DELFINA RODRIGUES	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Medidas Socioeducativas	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	Função	Programa	Valor Total	Vigência – 2018	
						Início	Término
002	72781937/2017	FABIA MIRANDA DA CUNHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
005	72781708/2017	DANIELLE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	R\$ 1.045,62	05/02/2018	04/06/2018
147	72781040/2018	MARILDA MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Medidas Socioeducativas	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
044	72778324/2018	RENATA RIBEIRO ROSA	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
045	72778251/2018	SIMONE ANASTÁCIO ROSA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
055	72778375/2018	SILVIA MARIA PEREIRA GADELHA	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
203	72779452/2018	NATHANNY ALBUQUERQUE PEREIRA DE PADUA	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
202	72773853/2018	FERNANDO DO VALE FONSECA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
207	72770048/2018	EUZIRENE DAS DORES DA SILVA AMARAL	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Medidas Socioeducativas	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
057	72778677/2018	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEIRA	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
041	72776445/2018	KELLY CRISTINA GAMA DE MORAIS	Analista em Assuntos Sociais (Pedagoga)	Cond. Sol Nascente	R\$ 2.327,70	05/02/2018	04/06/2018
063	73203741/2018	ALEXANDRE CALIXTO MARTINS	Agente de Apoio Administrativo (auxiliar de serviços gerais)	Casa da Acolhida	R\$ 961,72	05/02/2018	04/06/2018
182	73365589/2018	WANDERSON ALMEIDA CARVALHO	Assistente Administrativo	Cond. Sol Nascente	R\$ 1.045,62	17/02/2018	16/06/2018

Robson Paixão de Azevedo
Secretário Municipal e Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA_GOIÂNIA****RESOLUÇÃO N.º 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 | CMDCA_GOIÂNIA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PMAISARI) – 2018, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA_GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, art. 2º, inciso XVI, do Regimento Interno, e

Considerando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Portaria n.º 1.082/GM/MS, de 23 de maio de 2014, que *redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)*;

Considerando a necessidade de redefinir normas, critérios e fluxos para adesão e operacionalização da Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades socioeducativas masculinas e femininas;

Considerando a aprovação à unanimidade dos Conselheiros/as de Direitos, presentes, na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PMAISARI) – 2018, desenvolvido em conformidade com os eixos de atuação definidos na Proposta de Trabalho

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

elaborada pela Equipe de Matriciamento e estruturados a partir da aprovação da Proposta pelos gestores das Instituições envolvidas no processo, a saber: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Mulher_SECRETARIA CIDADÃ, Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - GECCRIA e Unidades de Internação e Internação Provisória dos Adolescentes.

Parágrafo único. Integraliza esta Resolução o Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PMAISARI) – 2018, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em Goiânia, Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA_Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI)****Plano de Ação Municipal para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PMAISARI)_2018**

O presente Plano de Ação Municipal Anual contém os compromissos firmados para o ano de 2018 entre os entes federativos, Federal, estadual e Municipal da saúde, o Sistema Socioeducativo e equipes de referência em saúde para atenção integral à saúde de adolescentes em regime de internação e internação provisória e semiliberdade. As linhas de ações seguem os eixos estabelecidos em bases legais com objetivo de orientar a implantação e implementação no âmbito da promoção, proteção e reabilitação da saúde para garantir a integralidade e a universalidade de acesso aos serviços de saúde de forma humanizada e de qualidade.

O Sistema Gestor e Executor da Política Socioeducativa é o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes/Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Mulher – GECRIA/SEMDIT a qual desenvolve um Programa para a reintegração social do adolescente em conflito com a lei, de acordo com a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em 27 de dezembro de 2012, é sancionada a LEI n.º 17.887 que cria do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes - GECRIA com a finalidade de coordenar e operacionalizar as políticas públicas sobre creche, criança e adolescente, adolescente em conflito com a lei e jovem aprendiz.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Para a operacionalização das ações o GECRIA conta com oito (08) Unidades de Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei, distribuídas em seis (06) municípios (Goiânia, Anápolis, Luziânia, Formosa, Itumbiara, Porangatu) em Goiás.

Goiânia conta com (02) duas Unidades Socioeducativas de internação, uma (01) Casa de Semi Liberdade e um (01) Plantão Interinstitucional que demandam o maior número de vagas do Estado, recebendo adolescentes da região do Centro Oeste Goiano. Conforme Decreto nº 8.089 de 04 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 17.887 sobre a atuação do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes/GECRIA. As Unidades Socioeducativas do Município de Goiânia são assim caracterizadas:

Plantão Interinstitucional: unidade de atendimento inicial ao adolescente envolvido em prática de ato infracional, tendo como objetivo minimizar a violação de direitos do adolescente e assegurar agilidade no encaminhamento e trato processual. Funciona 24 horas ininterruptas. O adolescente permanece na unidade por um período máximo de 72 h. Localização: Rua 72, esquina com BR Quadra A Lote A – Parque da Criança – Jardim Goiás – Goiânia/GO Fone: (62) 3201-3948.

Casa de Semiliberdade: é uma unidade com funcionamento 24 horas, com capacidade para atendimento de até 20 adolescentes do sexo masculino. Realiza atendimento e acompanhamento de adolescentes que cumprem medida de semiliberdade, com a participação dos adolescentes em atividades externas (família e comunidade). A execução prevê programas e espaços diferenciados para adolescentes com progressão de medida e adolescentes oriundos de primeira medida. Localização: Avenida Dom Fernando, Qd. ID, Lt. 12, nº 945, Chácara do Governador – Goiânia/GO.

Centro de Internação Provisória – CIP: é uma unidade com funcionamento 24 horas, com capacidade para atendimento de até 60 adolescentes do sexo masculino. Realiza atendimento e acompanhamento de adolescentes que aguardam decisão judicial para aplicação de medida



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

socioeducativa. Tal medida deve ocorrer no prazo máximo de 45 dias, podendo a partir daí ocorrer: a liberação do adolescente aos pais/responsáveis; encaminhamento à Unidades de internação permanente para cumprimento da medida socioeducativa; ou encaminhamento para entidades de abrigo como medida protetiva. No CIP, além dos atendimentos assegurados em lei, os adolescentes são estimulados a desenvolver atividades pedagógicas, de lazer e profissionalizante. Endereço: Av. Milão, Área Física do 7º BPM, no Jardim Europa, Telefone: (62) 3201.9294.

Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE: Unidade de atendimento 24 horas que atende adolescentes do sexo masculino e feminino (20 vagas para sexo feminino e 124 vagas para o sexo masculino) que cumprem medidas socioeducativas de internação. Durante o período de internação os adolescentes são incentivados à desenvolver atividades pedagógicas, de lazer, profissionalizantes, bem como demais atividades asseguradas em Lei. Está localizado na Av. Moises Augusto Santana – Área Pública Municipal – Vera Cruz I, Goiânia- GO, Fone: 3593-7529/32991688.

Segundo dados fornecidos pelo GECRIA/Secretaria Cidadã, a média mensal de internação até novembro de 2017 foi de: 85 (oitenta e cinco) adolescentes no CIP; 156 (cento e cinquenta e seis) adolescentes no CASE.

Identificação das Unidades Socioeducativas:

Unidade Socioeducativa	Média Mensal de Adolescentes	Internação/Internação Provisória
Plantão Interinstitucional		-
Casa de Semiliberdade de Goiânia		SEMILIBERDADE
Centro de Internação Provisória – CIP	85	INTERNAÇÃO/INTERNAÇÃO PROVISÓRIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE	156	INTERNAÇÃO
------------------------------------------------	-----	------------

Indicação das equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ações de saúde na
Atenção Primária:

Unidade Socioeducativa	Equipe de Referência da Atenção Básica, por categorias	Unidade Básica de Saúde de Referência e Nº no SCNES
Casa de Semiliberdade	Priscilla Florêncio Vaz Alves da Silva - médica Raquel Reis Queiroz Santana – Cirurgião Dentista Marta Helena Pereira Fernandes – Assistente Social Maria Clara de Toledo Marinho – Psicóloga Lélia Jordelina Faleiros – Enfermeira Marcio Messias da Silva – Técnico de enfermagem	Cais da Chácara do Governador Cness
CIP	1. Arnaldo Ribeiro Hamu – Médico 2. Renata Simone Domingos Monteiro – Enfermeira 3. Sandra Lima Salter – Cirurgiã Dentista 4. Laudceia Ferreira de Alencar – Auxiliar em Saúde Bucal – 30 h	Centro de Saúde José Egídio Martins – Vila União e Centro de Saúde Vila Boa CNES: 2339641
CASE	1. Renata Oliveira de Almeida - Médica. 2. Débora Batista Ferreira de Oliveira - Enfermeira. 3. Sebastião Martins Soares Júnior - Cirurgião Dentista. 4. Divina Helena Alves dos Santos – Auxiliar de Saúde Bucal 5. Ivone do Nascimento – Auxiliar de Enfermagem	Centro de Saúde da Família Vera Cruz I CNES: 2339420

Indicação da Rede de Urgência/ Emergência referência ao socioeducativo:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe de Saúde Mental que compõem a equipe de Matriciamento em Saúde Mental referência e carga horária.

Psicólogas	Carga Horária semanal	Unidade de Saúde a qual está vinculada	USE
Maria Clara Toledo	30 h	CAIS Chácara do Governador	Casa de Semiliberdade
Sheila Alves da Cunha Tereza de Souza Araújo	30 h	CAPS Girassol	CASE
Estefânia Cherulli Fernandes - Fátima Aparecida Fabiano	30 h	CAPS Noroeste	CIP

Indicação dos principais agravos de saúde dos adolescentes no primeiro semestre do ano de 2017 (diagnóstico situacional de saúde)

Considerando os dados de saúde do primeiro semestre do ano de 2017, os agravos de saúde que se mostraram mais significativos dentre os adolescentes que residiram nas Unidades Socioeducativas de Goiânia foram: transtornos mentais; uso abusivo e/ou dependência de álcool e outras drogas; dermatoses; e uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica.

No Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE, dos 328 (trezentos e vinte e oito) adolescentes atendidos no primeiro semestre de 2017: 87 (oitenta e sete) foram diagnosticados com Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas, representando um percentual de 26,52%; 04 (quatro) foram diagnosticados com transtornos mentais, percentual de 1,21%; 65 (sessenta e cinco) foram diagnosticados com dermatoses, sendo percentual de 19,81%; e 91 (noventa e um) fizeram uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica, um percentual de 27,74%.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

O Centro de Internação Provisória – CIP, dos 301 (trezentos e um) adolescentes atendidos no primeiro semestre de 2017: 35 (trinta e cinco) foram diagnosticados com Transtorno decorrente do uso de álcool e outras drogas, representando 11,62%; 02 (dois) foram diagnosticados com transtorno mental, sendo um percentual de 0,66%; 24 (vinte e quatro) foram diagnosticados com dermatose, um percentual de 7,97% ; e 36 (trinta e seis) fizeram uso de medicação psicotrópica, mediante prescrição médica, um percentual de 11,96%.

Os indicadores obtidos subsidiam o planejamento das ações de atenção integral à saúde e educação permanente.

Ações propostas pela referência em saúde para o ano de 2018

De acordo com o Plano Operativo Municipal, foram propostas as seguintes linhas de ação a serem desenvolvidas nas Unidades Socioeducativas: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial; saúde sexual e saúde reprodutiva; saúde bucal; saúde mental; prevenção do uso de álcool e outras drogas; prevenção e controle de agravos; educação em saúde e direitos humanos; promoção da Cultura de Paz; prevenção de violências e assistência às vítimas.

Segundo a Portaria Consolidada n.º 2500/2017, Portaria de Consolidação n.º 02/2017, no artigo 13, “*para a atenção em Saúde Mental de adolescentes em situação de privação de liberdade, a equipe de saúde da Atenção Básica poderá ser acrescida de (...) II- 2 (dois) profissionais de Saúde Mental para a atenção a unidade ou complexo socioeducativo com população entre 41 (quarenta e um) e 90 (noventa adolescentes)*”.

O apoio Matricial se torna importante para um suporte técnico especializado a ser ofertado à uma equipe interdisciplinar de saúde, a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

suas ações. Pode ser realizado por profissionais de diversas áreas especializadas, o que auxilia o planejamento de ações mais amplas e integradas.

Este Plano de Ação Anual foi desenvolvido em conformidade com os eixos de atuação definidos na Proposta de Trabalho elaborada pela Equipe de Matriciamento e estruturados a partir da aprovação da Proposta pelos gestores das instituições envolvidas no processo (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Cidadã e unidades de internação e internação provisória dos adolescentes). Segue abaixo descrição dos eixos de ação:

Eixo I – Análise Situacional. Realizar diagnóstico situacional de cada USE e, ao final do ano, apresentar relatório analítico.

Eixo II – Construção da Rede de Cuidados. Reuniões com equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde, Centros de Apoio Psicossocial e Universidades, a fim de rediscutir e implementar a rede de atenção integral à saúde. Constituído por duas modalidades de ação, denominadas nesta proposta de Modalidade A (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes em Goiânia) e Modalidade B (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes no interior do Estado Goiás).

Será função do Matriciador:

Eixo I – Construção da Rede de Cuidados.

Constituído por duas modalidades de ação, denominadas nesta proposta de Modalidade A (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes em Goiânia) e Modalidade B (destinada aos cuidados dos adolescentes residentes no interior do Estado de Goiás).

Modalidade A:



- 1- Realizar reuniões com equipes de saúde das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência de Saúde, Centros de Apoio Psicossocial e Universidades, a fim de rediscutir e implementar a rede de atenção integral à saúde;
- 2- Apoiar e orientar a articulação entre o sistema socioeducativo e a rede SUS, junto com o profissional da unidade demandante (um técnico da unidade que necessitar desta ação) propondo ações relacionadas com as equipes de saúde, inclusive as de urgência e emergência. Entrar em contato com as unidades de referência sempre que necessário, para entender demandas e possíveis ações conjuntas;
- 3- Potencializar os atendimentos conjuntos com profissionais da atenção básica e CAPS, participar das reuniões de equipe de saúde, quando houver discussão de casos relacionados ao Sistema Socioeducativo (nas unidades da Rede Municipal de Saúde);
- 4- Participar das articulações de ampliação das redes de cuidados (escolas profissionalizantes, abrigos, ONGs, Fundações e Associações, CRAS e CREAS, UMAS);
- 5- Viabilizar estratégias junto aos CAPS para envolver os **familiares** nos atendimentos;
- 6- Estimular, articular e planejar atividades de promoção do bem-estar físico e psicológico, junto com os profissionais das Unidades do Sistema Socioeducativo, assim como ações de prevenção em saúde em parceria com as Unidades Básicas de Saúde dos territórios. Utilizar e buscar parceria com o Programa Saúde na Escola para desenvolvimento das ações neste âmbito.

Modalidade B:

- Participar da articulação com a gestão de saúde mental da Secretaria Estadual de Saúde, para identificar a rede de serviços de saúde mental do Estado de Goiás;
- Colaborar na construção de fluxos e rotinas para definir os encaminhamentos necessários aos adolescentes que residem no interior e seus familiares;



- Participar da identificação dos equipamentos da rede de apoio (saúde, educação e assistência social) do interior do estado.

Eixo II – Formação Continuada em Saúde

Organização e articulação das capacitações em saúde com objetivo de qualificar o cuidado no Sistema Socioeducativo, compreendendo:

- 1- Participar das ações de qualificação das equipes de atendimento no Socioeducativo para a identificação de riscos em saúde mental e para a resolução de problemas nas Unidades Socioeducativas - USEs, com discussão dos consolidados de atendimentos das unidades de saúde;
- 2- Participar das ações de educação permanente para equipes das USEs e das unidades de referência;
- 3- Participar das ações relacionadas com as equipes de atenção básica com pactuação de encontros periódicos para facilitar o apoio matricial a estas equipes e ajustar o fluxo de encaminhamentos conjuntamente com o apoio do distrito de referência;
- 4- Participar das ações junto aos Conselhos Locais de Saúde no intuito de discutir com a comunidade a compreensão do atendimento prioritário dado aos adolescentes que se encontram em regime de internação;
- 5- Auxiliar na realização de seminários, discussões de textos e capacitações.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações contidas neste Plano de Ação Anual serão implementadas, monitoradas e avaliadas trimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado Cidadã- GECRIA, em conjunto com as coordenações e gerências responsáveis, dentro de cada eixo.



Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE A ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE A SEREM DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS/ ANO – 2018
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASE-GOIÂNIA.

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	1. Na admissão do adolescente o Enfermeiro da USE fará a consulta de enfermagem avaliando aspectos gerais, peso, altura, IMC/idade e altura/idade, verificação da pressão arterial, avaliação dos sistemas: respiratório, cardiovascular, gastrointestinal e outros. Na ocorrência da identificação de sinais e sintomas de agravos a saúde, este deverá ser encaminhado à consulta médica na Rede Municipal de Saúde conforme fluxo estabelecido;	1. Uma consulta de enfermagem para cada adolescente;	1. Enfermeiro da USE e equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		2. Obter o histórico de saúde do adolescente junto à família e oferecer informações quanto à importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	2. 80% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto à condição atual de saúde;	2. Equipe de saúde da USE;
		3. Obter o histórico de saúde da família e oferecer informações quanto à importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	3. 80% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto à condição atual de saúde;	3. Equipe de saúde da USE;
		4. Realizar orientações individuais ou em grupos buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado, assim como o cuidado com o ambiente;	4. Uma orientação a cada adolescente;	4. Equipe interdisciplinar da USE, educadores sociais/ agente de segurança educacional, equipe do CSF Vera Cruz I, profissional matriciador e outros parceiros;
		5. Definir o fluxo de atendimento para as famílias dos adolescentes.	5. Um fluxo elaborado no primeiro semestre.	5- Gerência de Atenção Primária, Gerência do Sistema Socioeducativo/GECRIA e Gerência da Equidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		6. Realizar os acompanhamentos necessários das famílias dos adolescentes.	6. 100% das famílias acompanhadas pela ESF	6. Gerência da Atenção Primária, Distrito Sanitário e USE.
		7. Implantar a Caderneta de Saúde de Adolescentes - CSA através do PSE - Programa de Saúde da Escola - PSE e realizar por meio dela, a avaliação e o acompanhamento trimestral, da saúde de adolescentes, na USE.	7. Uma avaliação por semestre a 100% de Adolescentes.	7. Equipe de Saúde da USE, equipe de referência do CSF Vera Cruz I, em parceria com os profissionais da Secretaria Estadual de Educação da USE.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	1. Realizar ações de educação em saúde aos socioeducandos sobre saúde sexual e reprodutiva, comportamentos de risco para DST/AIDS esclarecendo dúvidas, disponibilizando preservativos e dispensando contraceptivos;	1. 01 orientação individual a cada adolescente e 01 ação em grupo, minimamente;	1. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e Distrito Sanitário
		2- Todo adolescente encaminhado para atendimento no CSF Vera Cruz I deverá ter acesso a oferta dos testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais;	2- 100% dos adolescentes tendo acesso a oferta dos testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais;	2. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e distrito sanitário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	3.. Qualificar os enfermeiros para a realização dos testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais;	3.. 100% dos enfermeiros das USE capacitados quanto à execução dos testes rápidos;	3. Ministério da Saúde, SMS Goiânia (Gerência de Agravos Transmissíveis), CRDT, SES-GO (SPAIS-GSMCA/GPE), enfermeiros do CASE;
	4. Orientar os adolescentes sobre a pré e pós testagem e proceder a execução dos testes rápido para triagem de HIV, Sífilis e Hepatite B para os adolescentes que concordarem com sua realização e procedendo com os encaminhamentos necessários;	4. 100% dos adolescentes que consentirem com a realização do teste.	4. Enfermeiro da USE em parceria com O CRDT e a Equipe de Saúde do CSF Vera Cruz I;
	5. Realizar sistematicamente consultas em saúde da mulher.	5. Consultar 100% das adolescentes;	5. Enfermeiro ou médico da USE e CSF Vera Cruz I.
	6. Garantir às adolescentes em situação gestacional o acesso ao serviço de referência do município para realização do pré-natal e orientar o exercício da maternidade responsável;	6. 07 consultas de pré-natal às adolescentes grávidas;	6. Equipe interdisciplinar da USE, CSF Vera Cruz I e demais profissionais da Rede Municipal de saúde;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		7. Fomentar com os gestores envolvidos com a atenção a adolescentes privados de liberdade, a garantia do espaço para a visita íntima, conforme preconizado no SINASE	7. 01 reunião no GTI Estadual e 01 seminário.	7. SDH, MS, SES, SMS, SEMIDT/GECRIA, CEDCA, CMDCA, JIJ e MP
C)	Saúde bucal	1. Orientar periodicamente os adolescentes quanto ao autocuidado para manutenção da saúde bucal e escovação dentária diária;	1. 100% os adolescentes privados de liberdade.	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e Distrito Sanitário;
		2. A equipe da USE avaliará a necessidade de encaminhamento para tratamento na rede municipal atenção de saúde bucal, priorizando os casos mais urgentes;	2. 100% dos adolescentes e assistência odontológica de urgência, quando necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I e demais Cirurgiões dentistas da rede municipal de saúde.
		3. Realizar escovação supervisionada e aplicar flúor gel através das ações do PSE.	3. 100% dos adolescentes a cada semestre.	Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste e ESF do Vera Cruz I.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4. Encaminhar periodicamente os adolescentes à unidade de saúde de referência para avaliação da saúde bucal, sendo direcionados para tratamentos especializados no CEO quando necessário, priorizando os casos mais urgentes;	4. Acompanhamento odontológico a 100% dos adolescentes que necessitarem;	4. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste e ESF do Vera Cruz I.
		5. Fortalecer as parcerias e articular com a SES, Gerência de Atenção a Saúde com o objetivo de implementar as ações de atenção integral à saúde bucal.	5. 02 (duas) reuniões técnicas intersetoriais.	5. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Oeste, GECRIA e SES/SPAIS/GSMCA
		6. Pactuar com a Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do tratamento odontológico dos adolescentes que receberem desinternação, em sua área adscrita.	6. 100% dos adolescentes.	6. GECRIA, SMS, SES-SPAIS, SEMAS
D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	1. Avaliação de saúde mental com vistas a estabelecer prioridades e necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicossocial nos CAPS e na Rede de Atenção à Saúde Mental;	1. 100% dos adolescentes identificados;	1. Equipe de saúde da USE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	2. Acolhimento e avaliação de adolescentes encaminhados pela USE para definir a linha de cuidados;	2. 100% de adolescentes;	2. Equipe dos CAPS de referência;
	3. Definição do Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou contra referência;	3.1. 100% de adolescentes que permanecerão em atendimento; 3.2. Contra-referência de 100% de adolescentes que não permanecerão no CAPS;	3. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;
	4. Realização de estudo de casos;	4. 01 (um) encontro por mês;	4. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, e profissionais matriciadores;
	5. Realização de estudos de casos e PIA com profissionais do Centro de Referências Especializado Assistência Social – CREAS	5. 01 (um) encontro por mês	5. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, Equipe dos CREAS e profissionais matriciadores;
	6. Realizar ações conjuntas a serem desenvolvidas dentro da USE de acordo com a demanda e disponibilidade dos CAPS e da USE;	6. 01 (uma) ação semestral;	6. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	7. Ofertar atendimento aos familiares de socioeducandos acolhidos no CAPS que residem em Goiânia;	7. 100% dos familiares que acompanham os socioeducandos que residem em Goiânia;	7. Equipe dos CAPS de referência e Equipe da USE;
	8. Articular com a rede de atenção para que os familiares dos adolescentes sejam atendidos em seu território;	8. 100% de atendimentos aos familiares;	8. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;
	9. Fomentar junto a gestão municipal e estadual a prerrogativa do SINASE no que tange a abordagem familiar e comunitária, para a garantia de vale transporte para realização das ações do PTS/PIA que impliquem os familiares dos socioeducandos.	9. 06 ações anuais, minimamente.	9. GECRIA, SMS e SES
	10. Acompanhamento, monitoramento e execução do plano de ação dos profissionais de saúde mental (matriciadores)	10. 100% do plano de ação;	10. GECRIA, SMS e SES;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		11. Garantir atendimento especializado às urgências e emergências psiquiátricas;	11. 100% das urgências e emergências psiquiátricas atendidas;	11. Equipe da USE, Pronto socorro psiquiátrico Municipal, SAMU e rede conveniada.
		12. Garantir a proposta de matriciamento, conforme Portaria GM-MS n.1082, de 23/05/2014;	12. 02 (dois) matriciadores para a USE;	12. GECRIA, SMS, SES e coordenação do GTI-E;
		13. Garantir a presença dos socioeducandos nos atendimentos nos CAPS .	13. 100% dos adolescentes em atendimento.	13. GECRIA/ USE
E)	Prevenção e Controle de agravos	1. Atualização do esquema vacinal conforme orientação do PNI (Programa Nacional de Imunização), através de abordagens individuais e triagem para verificação do esquema vacinal na caderneta de vacinação;	1. 100% dos adolescentes com medida de internação;	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I, do Distrito Sanitário Oeste e Divisão de Imunização;
		2. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreveníveis.	2. 100% dos casos que se fizer necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CSF Vera Cruz I, do Distrito Sanitário Oeste e Divisão de Imunização;;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	3. Garantir aplicação de vacinas especiais no CRIE (Centro de Referência dos Imunobiológicos Especiais). Através da ficha de notificação, e/ou receita médica para pacientes especiais definidos através do MS (manual do CRIE para cada imunobiológico).	3. 100% dos adolescentes, quando necessário para os casos com prescrição médica;	3. Equipe da USE encaminhará o adolescente ao CRIE, a vacinação é realizada pela equipe de enfermagem do CRIE;
	4. Investigar e realizar ações de prevenção e controle da Hipertensão arterial e Diabetes.	4. 100% dos casos suspeitos e tratar os confirmados de Hipertensão arterial e Diabetes.	4. Equipe de Saúde USE, CSF Vera Cruz I e Gerência Municipal de Doenças Crônicas;
	5. Identificar e encaminhar situações de risco para o adoecimento assim como a tomada de decisões assertivas e em tempo hábil.	5. 100% dos adolescentes identificados com sinais e sintomas de agravos a saúde.	5. Equipe de saúde da USE em parceria com Equipe do CSF Vera Cruz I e a Rede de Atenção a Saúde;
	6. Oferecer prática de cultura, esportes e lazer para a prevenção e promoção da saúde aos socioeducandos;	6. 100% da prática de cultura, esportes e lazer para os socioeducandos;	6. Equipe da USE em parceria com a Rede de Atenção a Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a SEDUCE/AGEL/Ciranda da Arte.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

F)	Educação em Saúde	1. Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atenção a saúde e unidades socioeducativas para garantir e viabilizar o processo de acolhimento, sensibilização, atendimento e encaminhamento, seguindo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1. 02 oficinas anuais.	1. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		2. Promover capacitação dos profissionais da USE para atenção integral à saúde dos adolescentes.	2. 06 oficinas por ano.	2. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		3. Promover grupos de reflexão com temas educativos voltados à adolescência;	3. 01 (um) encontro semanal na USE.	3. Equipe da USE em parceria com o profissional matriciador.
		4- Capacitar os profissionais de enfermagem da Unidade Socioeducativa sobre atualização do calendário vacinal de acordo com a PNI.	4- 02 (duas) oficinas anuais.	4- Equipe de saúde do CSF Vera Cruz I, Distrito Sanitário e SMS/Divisão de Imunização;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		5. Capacitar os profissionais de saúde da USE e do CSF Vera Cruz I, treinar e sensibilizar os demais profissionais da USE para implantar e operacionalizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes – CSA.	5. 02 (duas) oficinas anuais.	5. Equipe de saúde do CSF Vera Cruz I, Distrito Sanitário, SMS e SES-GO/SPAIS.
		6. Realizar seminários intersetoriais com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar a PNAISARI e os resultados alcançados com o Plano de Ação Anual;	6. 01 (um) Seminário intersetorial;	6. MS, SMS, SES-GO/SPAIS/ Regional de Saúde, Secretaria Cidadã/GECRIA/USE e coordenação do GTI-E/PNAISARI;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	<p>7- Planejar, realizar, articular, integrar e manter interlocução contínua, com a Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com objetivo de implementar e ampliar as Ações de Assistência Social, oferecida a adolescentes, sob medidas socioeducativas e suas famílias, intra e extra institucionalmente;</p>	<p>7- 04 reuniões técnicas intersetoriais e tomar conhecimento do Plano Decenal Estadual e Municipal, para o Desenvolvimento Social.</p>	<p>7. SMS, SES-GO/SPAIS, Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- - Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, SEMAS e demais parceiros envolvidos;</p>
	<p>8- Participar regularmente e contribuir tecnicamente, com o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal, para a PNAISARI- (GTI-E e GTI-M/PNAISARI).</p>	<p>8. 10 reuniões ordinárias do GTI-E e GTI-M/PNAISARI.</p>	<p>8- Membros representantes da SMS, no GTI-E e GTI-M/PNAISARI.</p>
	<p>9. Participar das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal da PNAISARI.</p>	<p>9. 100% das reuniões ordinárias.</p>	<p>9. Membros representantes das Instituições e órgãos envolvidos com adolescentes privados de liberdade.</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		10. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE para desenvolver a Linha de Cuidado às Crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violências;	10. 100% da equipe da USE;	10. GECRIA, SES-GO, SPAIS, SUVISA, Regional Central, SMS e a Rede de Atenção e Proteção.
		11. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE e da Rede de Atenção a Saúde referência no matriciamento das ações de atenção integral à saúde mental;	11. 06 (seis) oficinas de matriciamento em saúde mental;	11. GECRIA, MS, MP-CAOINFANCIA, JIJ, SES-GO, SPAIS, Regional Central e SMS/RAPS/RAS.
		12. Efetivação do Projeto Cuidando do Cuidador e de Adolescente;	12. Ações quinzenais do Cuidando do Cuidador e de adolescente;	12. GECRIA, SMS, SES e coordenação do GTI-E.
		13. Realizar oficinas com os trabalhadores das Unidades de Saúde referências para as Unidades Socioeducativas para sensibilização, preenchimento e monitoramento da ficha de notificação - FN	13. 02 oficinas anuais para as Unidades de Saúde de Referência.	13. Núcleo de Vigilância às Violências e Promoção de Saúde, Gerência de Urgência e Gerência de Atenção Primária, Distrito Sanitário e Gerência da Equidade.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		14. Realizar oficinas com os trabalhadores da Unidades Socioeducativas para sensibilização, entendimento do fluxo, preenchimento e monitoramento da ficha de notificação - FN	14. 08 oficinas anuais para os trabalhadores da Unidades Socioeducativas	14. Núcleo de Vigilância às Violências e Promoção de Saúde, Gerência de Urgência e Gerência de Atenção Primária, Distrito Sanitário e Gerência da Equidade.
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	1. Estabelecer fluxo, protocolos e procedimentos para atenção integral à saúde às pessoas em situação de violências, que estão privados de liberdade;	1. Fluxo, protocolos e procedimentos de atendimento às vítimas de violência, elaborados no primeiro semestre de 2018;	1. Gerência de Equidade e Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS, SUVISA, Rede de Atenção e Proteção as pessoas em situação de violências e GECRIA;
		2. Encaminhar às pessoas em situação de violências para o CAIS mais próximo para acolhimento, atendimento e os devidos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção e Proteção;	2. 100% das pessoas em situação de violência atendidas em tempo hábil;	2. Equipe da USE e CAIS de referência;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		3- 100% de fichas preenchidas e monitoradas nos casos de violências identificadas	3- Unidades de Saúde de Referência, Distrito, Núcleo de Vigilância às Violências e USE.
	4. Promover espaço de discussão sobre violências, cultura de paz e direitos humanos para fortalecer o comportamento responsável e positivo dos adolescentes;	4. 04 oficinas por ano;	4. Equipe da USE, profissional matriciador, Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS e SUVISA;
	5. Fortalecer o vínculo entre equipe e adolescente, para estimular o protagonismo juvenil e o autocuidado, identificando habilidades e incentivando comportamentos positivos;	5. Roda de conversa, periodicamente, entre equipe da USE e os adolescentes;	5.. Equipe da USE e profissional matriciador.
	6. Preparar, sensibilizar e empoderar os adolescentes para desenvolver ações de educação em saúde.	6.. 01 (um) grupo de adolescentes identificado para reproduzir continuamente as ações de educação em saúde;	6. Equipe da USE, profissional matriciador e outros parceiros.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		7. Identificar, implantar, monitorar e participar da execução de projetos voltados para cultura de paz.	7.. 01 projeto por semestre;	7. Equipe da USE, profissional, SMS, SES, SEDUCE, SME e ONGs parceiras;
		8-Realizar Rodas de Conversa com os policiais envolvidos nas Unidades Socioeducativas para ações da cultura de paz	8- 04 Rodas de Conversas anuais	8-Equipe da USE, profissional, SMS, SES, SEDUCE, Polícia Militar, SME e ONGs parceiras;

CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – CIP/ GOIÂNIA.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	1. Na admissão do adolescente o Enfermeiro da USE fará a consulta de enfermagem avaliando aspectos gerais, peso, altura, IMC/idade e altura/idade, verificação da pressão arterial, avaliação dos sistemas: respiratório, cardiovascular, gastrointestinal e outros. Na ocorrência da identificação de sinais e sintomas de agravos a saúde, este deverá ser encaminhado à consulta médica na Rede Municipal de Saúde conforme fluxo estabelecido;	1. Uma consulta de enfermagem para cada adolescente;	1. Enfermeiro da USE e equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa;
		2. Obter o histórico de saúde do adolescente junto à família e oferecer informações quanto à importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	2. 80% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto à condição atual de saúde;	2. Equipe de saúde da USE;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		3. Obter o histórico de saúde da família e oferecer informações quanto à importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	3. 80% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto à condição atual de saúde;	3. Equipe de saúde da USE;
		4. Realizar orientações individuais ou em grupos buscando identificar habilidades e fortalecendo o autocuidado, assim como o cuidado com o ambiente;	4. Uma orientação a cada adolescente;	4. Equipe interdisciplinar da USE, educadores sociais/ agente de segurança educacional, equipe do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, profissional matriciador e outros parceiros;
B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	1. Realizar ações de educação em saúde aos socioeducandos sobre saúde sexual e reprodutiva, comportamentos de risco para DST/AIDS esclarecendo dúvidas, disponibilizando preservativos e dispensando contraceptivos;	1. 01 orientação individual a cada adolescente e 01 ação em grupo;	1. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, Distrito Sanitário;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		2. Qualificar os enfermeiros para a realização dos testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis e hepatites virais;	2. 100% dos enfermeiros das USE capacitados quanto à execução dos testes rápidos;	2. Ministério da Saúde, SMS Goiânia (Gerência de Agravos Transmissíveis), CRDT, SES-GO (SPAIS-GSMCA/GPE), enfermeiros da USE;
		3. Orientar os adolescentes sobre a pré e pós testagem e proceder execução dos testes rápidos para triagem de HIV, Sífilis e Hepatite B para os adolescentes que concordarem com sua realização e procedendo com os encaminhamentos necessários;	3. 100% dos adolescentes que consentirem com a realização do teste.	3. Enfermeiro da USE em parceria com O CRDT e a Equipe de Saúde do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa.
		4. Fomentar com os gestores envolvidos com a atenção a adolescentes privados de liberdade, a garantia da visita íntima, conforme preconizado no SINASE	6. 01 reunião no GTI Estadual e 01 seminário.	6. SDH, MS, SES, SMS, SEMIDT/GECRIA, CEDCA, CMDCA, JIJ e MP

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

C)	Saúde bucal	1. Orientar periodicamente os adolescentes quanto ao autocuidado para manutenção da saúde bucal e escovação dentária diária;	1. 100% os adolescentes privados de liberdade.	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CS Vila Boa e Distrito Sanitário Sudoeste;
		2. A equipe da USE avaliará a necessidade de encaminhamento para tratamento na rede municipal atenção de saúde bucal, priorizando os casos mais urgentes;	2. 100% dos adolescentes e assistência odontológica de urgência, quando necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do CS Vila Boa e demais Cirurgiões dentistas da rede municipal de saúde.
		3. Realizar escovação supervisionada e aplicar flúor gel através das ações do PSE;	3. 01 ação por semestre;	Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Sul e CS Vila Boa.
		4. Encaminhar periodicamente os adolescentes à unidade de saúde de referência para avaliação da saúde bucal, sendo direcionados para tratamentos especializados no CEO quando necessário, priorizando os casos mais urgentes;	4. Acompanhamento odontológico a 100% dos adolescentes que necessitarem;	4. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Sudoeste e CS Vila Boa.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		5. Fortalecer as parcerias e articular com a SES, Gerência de Atenção a Saúde com o objetivo de implementar as ações de atenção integral à saúde bucal.	5. 02 (duas) reuniões técnicas intersetoriais.	5. GECRIA, SMS e SES-SPAIS.
		6. Pactuar com a Secretaria Municipal de Saúde a continuidade do tratamento odontológico dos adolescentes que receberem desinternação, em sua área adscrita.	6. 100% dos adolescentes.	6. Equipe da USE, SMS - Gerência de Saúde Bucal, Distrito Sanitário Sudoeste, GECRIA e SES/SPAIS/GSMCA
D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	1. Avaliação de saúde mental com vistas a estabelecer prioridades e necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicossocial nos CAPS e na Rede de Atenção à Saúde Mental;	1. 100% dos adolescentes identificados;	1. Equipe de saúde da USE
		2. Acolhimento e avaliação de adolescentes encaminhados pela USE para definir a linha de cuidados;	2. 100% de adolescentes;	2. Equipe dos CAPS de referência;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	3. Definição do Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou contra referência;	3.1. 100% de adolescentes que permanecerão em atendimento; 3.2. Contra-referência de 100% de adolescentes que não permanecerão no CAPS;	3. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;
	4. Realização de estudo de casos;	4. 01 (um) encontro por mês;	4. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, e profissionais matriciadores;
	5. Realização de estudos de casos e PIA com profissionais do Centro de Referências Especializado Assistência Social – CREAS	5. 01 (um) encontro por mês	5. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE, Equipe dos CREAS e profissionais matriciadores;
	6. Realizar ações conjuntas a serem desenvolvidas dentro da USE de acordo com a demanda e disponibilidade dos CAPS e da USE;	6. 01 (uma) ação semestral;	6. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	7. Ofertar atendimento aos familiares de socioeducandos acolhidos no CAPS que residem em Goiânia;	7. 100% dos familiares que acompanham os socioeducandos que residem em Goiânia;	7. Equipe dos CAPS de referência e Equipe da USE;
	8. Articular com a rede de atenção para que os familiares dos adolescentes sejam atendidos em seu território;	8. 100% de atendimentos aos familiares;	8. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da USE e profissionais matriciadores;
	9. Fomentar junto a gestão municipal e estadual a prerrogativa do SINASE no que tange a abordagem familiar e comunitária, para a garantia de vale transporte para realização das ações do PTS/PIA que impliquem os familiares dos socioeducandos.	9. 06 ações anuais, minimamente.	9. GECRIA, SMS e SES
	10. Acompanhamento, monitoramento e execução do plano de ação dos profissionais de saúde mental (matriciadores)	10. 100% do plano de ação;	10. GECRIA, SMS e SES;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

E)	Prevenção e Controle de agravos	1. Atualização do esquema vacinal conforme orientação do PNI (Programa Nacional de Imunização), através de abordagens individuais e triagem para verificação do esquema vacinal na caderneta de vacinação;	1. 100% dos adolescentes com medida de internação;	1. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, do Distrito Sanitário Sudoeste e Divisão de Imunização;
		2. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreveníveis.	2. 100% dos casos que se fizer necessário;	2. Equipe de saúde da USE em parceria com a equipe do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, do Distrito Sanitário Sudoeste e Divisão de Imunização;
		3. Garantir aplicação de vacinas especiais no CRIE (Centro de Referência dos Imunobiológicos Especiais). Através da ficha de notificação, e/ou receita médica para pacientes especiais definidos através do MS (manual do CRIE para cada imunobiológico).	3. 100% dos adolescentes, quando necessário para os casos com prescrição médica;	3. Equipe da USE encaminhará o adolescente ao CRIE, a vacinação é realizada pela equipe de enfermagem do CRIE;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4. Investigar e realizar ações de prevenção e controle da Hipertensão arterial e Diabetes.	4. 100% dos casos suspeitos e tratar os confirmados de Hipertensão arterial e Diabetes.	4. Equipe de Saúde USE, Centro de Saúde Vila União e Vila Boa e Gerência Municipal de Doenças Crônicas;
		5. Identificar e encaminhar situações de risco para o adoecimento assim como a tomada de decisões assertivas e em tempo hábil.	5. 100% dos adolescentes identificados com sinais e sintomas de agravos a saúde.	5. Equipe de saúde da USE em parceria com Equipe do Centro de Saúde Vila Boa e Vila União e a Rede de Atenção a Saúde;
		6. Oferecer prática de cultura, esportes e lazer para a prevenção e promoção da saúde aos socioeducandos;	6. 100% da prática de cultura, esportes e lazer para os socioeducandos;	6. Equipe da USE em parceria com a Rede de Atenção a Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a SEDUCE/AGEL/Ciranda da Arte.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

F)	Educação em Saúde	1. Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atenção a saúde e unidades socioeducativas para garantir e viabilizar o processo de acolhimento, sensibilização, atendimento e encaminhamento, seguindo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1. 02 oficinas anuais.	1. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		2. Promover capacitação dos profissionais da USE para atenção integral à saúde dos adolescentes.	2. 06 oficinas por ano.	2. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		3. Promover grupos de reflexão com temas educativos voltados à adolescência;	3. 01 (um) encontro semanal na USE.	3. Equipe da USE em parceria com o profissional matriciador.
		4- Capacitar os profissionais de enfermagem da Unidade Socioeducativa sobre atualização do calendário vacinal de acordo com a PNI.	4- 02 (duas) oficinas anuais.	4- Equipe de saúde do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, Distrito Sanitário Sudoeste e SMS/Divisão de Imunização;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		5. Capacitar os profissionais de saúde da USE e do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, treinar e sensibilizar os demais profissionais da USE para implantar e operacionalizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes – CSA.	5. 02 (duas) oficinas anuais.	5. Equipe de saúde do Centro de Saúde Vila União e Vila Boa, Distrito Sanitário Sudoeste, SMS e SES-GO/SPAIS.
		6. Realizar seminários intersetoriais com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar a PNAISARI e os resultados alcançados com o Plano de Ação Anual;	6. 01 (um) Seminário intersetorial;	6. MS, SMS, SES-GO/SPAIS/ Regional de Saúde, Secretaria Cidadã/GECRIA/USE e coordenação do GTI-E/PNAISARI;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		7- Planejar, realizar, articular, integrar e manter interlocução contínua, com a Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com objetivo de implementar e ampliar as Ações de Assistência Social, oferecida a adolescentes, sob medidas socioeducativas e suas famílias, intra e extra institucionalmente;	7- 04 reuniões técnicas intersetoriais e tomar conhecimento do Plano Decenal Estadual e Municipal, para o Desenvolvimento Social.	7. SMS, SES-GO/SPAIS, Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- - Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, SEMAS e demais parceiros envolvidos;
		8- Participar regularmente e contribuir tecnicamente, com o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal, para a PNAISARI- (GTI-E e GTI-M/PNAISARI).	8. 10 reuniões ordinárias do GTI-E e GTI-M/PNAISARI.	8- Membros representantes da SMS, no GTI-E e GTI-M/PNAISARI.
		9. Participar das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal da PNAISARI.	9. 100% das reuniões ordinárias.	9. Membros representantes das Instituições e órgãos envolvidos com adolescentes privados de liberdade.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		10. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE para desenvolver a Linha de Cuidado às Crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violências;	10. 100% da equipe da USE;	10. GECRIA, SES-GO, SPAIS, SUVISA, Regional Central, SMS e a Rede de Atenção e Proteção.
		11. Qualificar, treinar e sensibilizar os profissionais da USE e da Rede de Atenção a Saúde referência no matriciamento das ações de atenção integral à saúde mental;	11. 06 (seis) oficinas de matriciamento em saúde mental;	11. GECRIA, MS, MP-CAOINFANCIA, JIJ, SES-GO, SPAIS, Regional Central e SMS/RAPS/RAS.
		12. Efetivação do Projeto Fortale-ser a Saúde do Socioeducador;	12. Ações quinzenais do Cuidando do Cuidador e de adolescente;	12. GECRIA, SMS, SES e coordenação do GTI-E.
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	1. Estabelecer fluxo, protocolos e procedimentos para atenção integral à saúde às pessoas em situação de violências, que estão privados de liberdade;	1. Fluxo, protocolos e procedimentos de atendimento às vítimas de violência, elaborados no primeiro semestre de 2018;	1. Gerência de Equidade e Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS, SUVISA, Rede de Atenção e Proteção as pessoas em situação de violências e GECRIA;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		2. Encaminhar às pessoas em situação de violências para o CAIS mais próximo para acolhimento, atendimento e os devidos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção e Proteção;	2. 100% das pessoas em situação de violência atendidas em tempo hábil;	2. Equipe da USE e CAIS de referência;
		Estabelecer o preenchimento e o monitoramento da ficha de notificação enquanto rotina nas unidades.	3- 100% de fichas preenchidas e monitoradas nos casos de violências identificadas	3- Centro de Saúde Vila Boa e Vila União, Distrito Sanitário Sudoeste, Núcleo de Vigilância às Violências e USE.
		4. Promover espaço de discussão sobre violências, cultura de paz e direitos humanos para fortalecer o comportamento responsável e positivo dos adolescentes;	4. 04 oficinas por ano;	4. Equipe da USE, profissional matriciador, Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS e SUVISA;
		5. Fortalecer o vínculo entre equipe e adolescente, para estimular o protagonismo juvenil e o autocuidado, identificando habilidades e incentivando comportamentos positivos;	5. Roda de conversa, periodicamente, entre equipe da USE e os adolescentes;	5. Equipe da USE e profissional matriciador.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		6. Preparar, sensibilizar e empoderar os adolescentes para desenvolver ações de educação em saúde.	6. 01 (um) grupo de adolescentes identificado para reproduzir continuamente as ações de educação em saúde;	6. Equipe da USE, profissional matriciador e outros parceiros.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CASA DE SEMILIBERDADE PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO

	Linhas de Ação	Ação	Meta	Responsável
A)	Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial	1.Na admissão, a equipe técnica deverá vincular o adolescente à unidade de saúde de referência;	1.100% dos adolescentes deverão ser vinculados na unidade de referência;	1.Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia e equipes de saúde de referência Cais Chácara do Governador e CAPS.
		2.Realizar avaliação clínica dos adolescentes, trimestralmente.	2.80% dos adolescentes reavaliados trimestralmente;	2.Equipe de Atenção Primária a Saúde referência e Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia.
		3.Atualizar o histórico de saúde do adolescente junto à família e oferecer informações quanto a importância do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;	3.80% dos familiares que visitam os adolescentes entrevistados e orientados quanto a condição atual de saúde;	3. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade com apoio da Equipe de Atenção Básica de Saúde e RAPS.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4. Atualizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes (CSA) e realizar por meio dela, a avaliação e o acompanhamento trimestral, da saúde de adolescentes, na USE.	4. 100% de Adolescentes cumprindo medida socioeducativa de semiliberdade sendo avaliados e acompanhados pela CSA.	4. Equipe Interdisciplinar da USE, equipe de saúde referência em parceria com a Gerência de Equidade em Saúde e Gerência de Ciclos de Vida.
B)	Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva	1. Realizar atendimentos individuais e grupais aos socioeducandos abordando saúde sexual e reprodutiva, comportamentos de risco para DSTs/AIDS esclarecendo suas dúvidas;	1. 01 orientação individual a cada adolescente e 01 ação em grupo, minimamente;	1. Equipe interdisciplinar da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe da Unidade de Saúde de referência;
		2. Orientar os adolescentes quanto a realização de testes rápidos para HIV, Hepatite B e Sífilis na unidade de referência;	2. 100% dos adolescentes orientados;	2. Equipe interdisciplinar da Casa de Semiliberdade
		3. Disponibilizar preservativos aos adolescentes de modo desburocratizado.	3. 100% dos adolescentes com acesso a preservativo.	3. Equipe técnica da casa de semiliberdade e Unidade de Saúde de referência.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4.Oferecer na unidade de referência testes rápidos: para HIV, Hepatite B e Sífilis aos adolescentes.	4.100% dos adolescentes com acesso aos testes rápidos para detecção e triagem de HIV, Sífilis e Hepatite B.	4.Gerência de Atenção Primária, Gerência de Equidade, Gerência de Agravos Transmissíveis, GECRIA/ Gerência do Sistema Socioeducativo/ Casa de Semiliberdade, SPAIS/GPE e Regional de Saúde Central.
C)	Saúde bucal	1. Orientar periodicamente os adolescentes de modo coletivo e em grupo quanto ao autocuidado para saúde bucal;	1. 100% orientados.	1. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe de saúde bucal Do Cais Chácara do Governador;
		2. Encaminhar à consulta com a Equipe de saúde bucal referência (Atenção Primária, Secundária (CEO) e/ ou Urgência e Emergência), os adolescentes que apresentarem demanda.	2. 100% dos adolescentes com demanda de saúde bucal atendidos.	2. Equipe interdisciplinar da USE em parceria com a equipe de saúde bucal referência, Distrito Sanitário Leste, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Novo Mundo;
		3. Após o cumprimento da medida socioeducativa, encaminhar o adolescente à Unidade de Saúde mais próxima à sua residência, para continuidade de atendimento de saúde bucal.	3.100% dos adolescentes encaminhados após o cumprimento da medida socioeducativa na Casa de Semiliberdade de Goiânia.	3. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade; Equipe das Medidas em Meio Aberto e SMS/ Gerência de Equidade em Saúde.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4. Continuidade do atendimento iniciado nas unidades de saúde referência para CASE e CIP.	4.100% dos adolescentes	4. Equipe Multidisciplinar da Casa de Semiliberdade e Cais Chácara do Governador
		5. Fortalecer as parcerias e articular com a SES-GO, Gerência de Saúde Bucal municipal, UFG-GO e outros parceiros com o objetivo de implementar ações de atenção integral à saúde bucal dos adolescentes.	5. 02 (duas) reuniões técnicas intersetoriais.	5. Equipe Interdisciplinar da Casa de Semiliberdade de Goiânia, GECRIA, SES-GO / SPAIS/ GSMCA, UFG-GO, Gerência de Equidade em Saúde, Gerência Municipal de Saúde Bucal, CEO e outros.
D)	Saúde mental e prevenção ao uso de álcool e outras drogas	1. Avaliação de saúde mental com vistas a estabelecer prioridades e necessidade de encaminhamentos para acompanhamento psicossocial nos CAPS e na Rede de Atenção à Saúde Mental;	1. 100% dos adolescentes identificados;	1. Equipe Multiprofissional da Casa de Semiliberdade.
		2. Acolhimento e avaliação de adolescentes encaminhados pela Casa de Semiliberdade para definir a linha de cuidados;	2. 100% de adolescentes;	2. Equipe dos CAPS de referência;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	3. Definição do Projeto Terapêutico Singular (PTS) ou contra referência;	3.1. 100% de adolescentes que permanecerão em atendimento; 3.2. Contra-referência de 100% de adolescentes que não permanecerão no CAPS;	3. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade e profissionais matriciadores;
	4. Realização de estudo de casos;	4. 01 (um) encontro por mês;	4. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade, e profissionais matriciadores;
	5. Realização de estudos de casos e PIA com profissionais do Centro de Referências Especializado Assistência Social – CREAS	5. 01 (um) encontro por mês	5. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade, Equipe dos CREAS e profissionais matriciadores;
	6. Realizar ações conjuntas a serem desenvolvidas dentro da Casa de Semiliberdade de acordo com a demanda e disponibilidade dos CAPS e da Casa de Semiliberdade;	6. 01 (uma) ação semestral;	6. Equipe dos CAPS de referência, Equipe da Casa de Semiliberdade e profissionais matriciadores;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

E)	Prevenção e Controle de agravos	1. Atualização do esquema vacinal conforme orientação do PNI (Programa Nacional de Imunização), através de abordagens individuais e triagem para verificação do esquema vacinal na caderneta de vacinação;	1. 100% dos adolescentes com medida de internação;	1. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe do Cais Chácara do Governador, do Distrito Sanitário e Divisão de Imunização;
		2. Bloqueio vacinal (quando necessário) através da vacinação dos adolescentes que mantiveram contato com doente, até 72 horas depois da notificação de casos suspeitos de doenças imunopreviníveis.	2. 100% dos casos que se fizer necessário;	2. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com a equipe do Cais Chácara do Governador do Distrito Sanitário e Divisão de Imunização.
		3. Garantir aplicação de vacinas especiais no CRIE (Centro de Referência dos Imunobiológicos Especiais). Através da ficha de notificação, e/ou receita médica para pacientes especiais definidos através do MS (manual do CRIE para cada imunobiológico).	3. 100% dos adolescentes, quando necessário para os casos com prescrição médica;	3. Equipe da Casa de Semiliberdade encaminhará o adolescente ao CRIE, a vacinação é realizada pela equipe de enfermagem do CRIE;

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		4. Investigar e realizar ações de prevenção e controle da Hipertensão arterial e Diabetes.	4. 100% dos casos suspeitos e tratar os confirmados de Hipertensão arterial e Diabetes.	4. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade, Cais Chácara do Governador e Gerência Municipal de Doenças Crônicas;
		5. Inserir e garantir a participação dos adolescentes no grupo de tabagismo da unidade de referência, conforme adesão	5. 100% dos adolescentes inseridos no grupo de tabagismo, conforme adesão	5. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade, Cais Chácara do Governador.
		6. Encaminhar situações de risco para o adoecimento assim como a tomada de decisões assertivas e em tempo hábil.	6. 100% dos adolescentes identificados com sinais e sintomas de agravos a saúde.	6. Equipe técnica da Casa de Semiliberdade em parceria com Equipe de saúde do Cais Chácara do Governador e a Rede de Atenção a Saúde;
		6. Oferecer prática de cultura, esportes e lazer para a prevenção e promoção da saúde aos socioeducandos;	6. 100% da prática de cultura, esportes e lazer para os socioeducandos;	6. Equipe da Casa de Semiliberdade em parceria com a Rede de Atenção a Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a SEDUCE/AGEL/Ciranda da Arte.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

F)	Educação em Saúde	1. Capacitar periodicamente os profissionais da rede de atenção a saúde e unidades socioeducativas para garantir e viabilizar o processo de acolhimento, sensibilização, atendimento e encaminhamento, seguindo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	1. 02 oficinas anuais.	1. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		2. Promover capacitação dos profissionais da Casa de Semiliberdade para atenção integral à saúde dos adolescentes.	2. 06 oficinas por ano.	2. SMS, SES-GO, SPAIS, GECRIA/USE e demais parceiros;
		3. Promover grupos de reflexão com temas educativos voltados à adolescência;	3. 01 (um) encontro semanal na Casa de Semiliberdade.	3. Equipe da Casa de Semiliberdade em parceria com o profissional matriciador.
		4. Capacitar os profissionais de saúde da Unidade de saúde referência, treinar e sensibilizar os demais profissionais da Casa de Semiliberdade para implantar e operacionalizar a Caderneta de Saúde de Adolescentes – CSA.	5. 2 (duas) oficinas anuais.	5. Equipe de saúde referência, Distrito Sanitário, SMS e SES-GO/SPAIS.

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

	6. Realizar seminários intersetoriais com o objetivo de implementar, monitorar e avaliar a PNAISARI e os resultados alcançados com o Plano de Ação Anual;	6. 01 (um) Seminário intersetorial;	6. MS, SMS, SES-GO/SPAIS/Regional de Saúde, Secretaria Cidadã/GECRIA/USE e coordenação do GTI-E/PNAISARI;
	7- Planejar, realizar, articular, integrar e manter interlocução contínua, com a Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, com objetivo de implementar e ampliar as Ações de Assistência Social, oferecida a adolescentes, sob medidas socioeducativas e suas famílias, intra e extra institucionalmente;	7- 04 reuniões técnicas intersetoriais e tomar conhecimento do Plano Decenal Estadual e Municipal, para o Desenvolvimento Social.	7. SMS, SES-GO/SPAIS, Secretaria Cidadã/SUAS/GECRIA- - Núcleo Estadual de Gestão da Escola Nacional de Socioeducação, SEMAS e demais parceiros envolvidos;
	8- Participar regularmente e contribuir tecnicamente, com o Grupo de Trabalho Intersectorial Estadual e Municipal, para a PNAISARI- (GTI-E e GTI-M/ PNAISARI).	8. 10 reuniões ordinárias do GTI-E e GTI-M/ PNAISARI.	8- Membros representantes da SMS, no GTI-E e GTI-M/ PNAISARI.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		9. Participar das reuniões do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual e Municipal da PNAISARI.	9. 100% das reuniões ordinárias.	9. Membros representantes das Instituições e órgãos envolvidos com adolescentes privados de liberdade.
G)	Direitos Humanos, Promoção da Cultura de Paz, prevenção de violências e assistência a vítimas	1. Estabelecer fluxo, protocolos e procedimentos para atenção integral à saúde às pessoas em situação de violências, que estão privados de liberdade;	1. Fluxo, protocolos e procedimentos de atendimento às vítimas de violência, elaborados no primeiro semestre de 2018;	1. Gerência de Equidade e Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS, SUVISA, Rede de Atenção e Proteção as pessoas em situação de violências e GECRIA;
		2. Encaminhar às pessoas em situação de violências para o CAIS mais próximo para acolhimento, atendimento e os devidos encaminhamentos dentro da Rede de Atenção e Proteção;	2. 100% das pessoas em situação de violência atendidas em tempo hábil;	2. Equipe da USE e CAIS Chácara do Governador.
		3. Orientar a família quanto ao fluxo de atendimento às violências na rede de saúde;	3. 100% das famílias orientadas;	3. Equipe da Casa de Semiliberdade;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

		<p>belecer o preenchimento e o monitoramento da ficha de notificação enquanto rotina nas unidades.</p>	<p>4. 100% de fichas preenchidas e monitoradas nos casos de violências identificadas</p>	<p>4. CAIS Chácara do Governador, Distrito Sanitário, Núcleo de Vigilância às Violências e USE.</p>
		<p>5. Promover espaço de discussão sobre violências, cultura de paz e direitos humanos para fortalecer o comportamento responsável e positivo dos adolescentes;</p>	<p>5. 04 oficinas por ano;</p>	<p>5. Equipe da Casa de Semiliberdade, profissional matriciador, Núcleo de Vigilância às Violências e promoção da saúde da SMS, SPAIS e SUVISA;</p>
		<p>6. Fortalecer o vínculo entre equipe e adolescente, para estimular o protagonismo juvenil e o autocuidado, identificando habilidades e incentivando comportamentos positivos;</p>	<p>6. Roda de conversa, periodicamente, entre equipe da Casa de Semiliberdade e os adolescentes;</p>	<p>6. Equipe da Casa de Semiliberdade e profissional matriciador.</p>
		<p>7. Preparar, sensibilizar e empoderar os adolescentes para desenvolver ações de educação em saúde.</p>	<p>7.01 (um) grupo de adolescentes identificado para reproduzir continuamente as ações de educação em saúde;</p>	<p>7. Equipe da Casa de Semiliberdade, profissional matriciador e outros parceiros.</p>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Assinatura pelo gestor municipal/estadual de saúde e gestor do sistema socioeducativo:

Kênia Barbosa Rocha
Gerente da Regional de Saúde Central
Goiânia - GO

Luzia Dora Juliano Silva
Diretora Geral GECRIA

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018

PROCESSO: 71626288

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENTRO DE ANALISES CLINICAS SÃO MARCOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**, e conforme Plano Operativo, em anexo, parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do Contrato a importância anual de **R\$ 902.429,88 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta oito centavos)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 4.512,149,40 (Quatro milhões, quinhentos e doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 151, de 05-03-2018

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 030/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora MARLY TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 030/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Renascer.

Art. 2º - As atribuições da Gestora Administrativa do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 152, de 05-03-2018**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 045/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e ASSEL – Associação Evangélica El Shaddai.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ILSA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 543284-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 045/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a ASSEL – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro de Educação Infantil Evangélica EL SHADDAI.

Art. 2º - As atribuições da Gestora Administrativa do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 161, de 05-03-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 025/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 025/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Palti.

Art. 2º – As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 166, de 05-03-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 051/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 051/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Creche São Judas Tadeu, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da Creche.

Art. 2º – As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 220, de 24-04-2018

Designa servidora para o desempenho da função de Diretora pro tempore e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 9º, §2º, c/c art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO

I - O afastamento legal da servidora **Luzia Conceição da Silva**, Matrícula Funcional nº 879320-1 da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde e, nos termos do art. 223 a 225 e 102 a 107 da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), em decorrência da concessão de Licença Maternidade e férias.

II - A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional, na referida instituição educacional.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Costa Davi Barra**, Matrícula Funcional nº 1086740-2, para exercer em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* do Centro de Educação Infantil Lar de Matilde, pelo período de afastamento da titular, de 12 (doze) de abril de 2018 a 7 (sete) de novembro de 2018.

Art. 2º - Determinar que, no período acima relacionado, a servidora nominada responda legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 223, de 25-04-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Telefônica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora WILMA LUÍZA PINTO, matrícula funcional nº 343161-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 011/2018 - SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Fundação Telefônica.

Art. 2º - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 224, de 25-04-2018

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Ofício nº 015/2018, da Presidente da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 061, de 20-02-2018.

II) O que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 64666495, instituído pela Portaria SME nº 061, de 20-02-2018, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 (vinte e um) do mês de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 225, de 25-04-2018

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

CONSIDERANDO

O disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, conforme listagem constante do Anexo desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - A referida gratificação será concedida nos termos do anexo supramencionado.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ANEXO – PORTARIA SME Nº 225/2018

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARCELO DE FREITAS SANTOS	871931-1	12/04/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	E.M. JESUÍNA DE ABREU	DAE – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
MARCELO DE FREITAS SANTOS	871931-2	12/04/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	E.M. JESUÍNA DE ABREU	DAE – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ROMEUFERNANDES DE LIMA	1089951-5	26/01/2018	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIPE – GERÊNCIA DE FORMAÇÃO	DIPE – GERÊNCIA DE FORMAÇÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73100143****INTERESSADO: Min Fil Terra Fértil – CEI Paltí****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2164/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 593/2018 (fls. 131-135), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 025/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Paltí.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73099919****INTERESSADO: Min Fil Terra Fertil – CEI Raboni****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2166/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 564/2018 (fls. 130-135), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 029/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Raboni.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73099862****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fertil – CEI
Renascer****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2168/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 569/2018 (fls. 229-233), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 030/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 92 (noventa e duas) crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Renascer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73100071****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fertil – CEI
Eficácia****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2172/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 563/2018 (fls. 130-134), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 020/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fertil, para o atendimento de 112 (cento e doze) crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73109426****INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2195/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 604/2018 (fls. 229-233), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 051/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças, em período integral, na Creche São Judas Tadeu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73170281****INTERESSADO: Assel – Associação Evangélica El Shaddai****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2200/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 591/2018 (fls. 196-200), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 045/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Evangélica El Shaddai - ASSEL, para o atendimento de 90 (noventa) crianças, em período integral, no Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Despacho nº 2586/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 6784, de 03/04/2018, **Onde se lê** “(...) acréscimo de 24,99% ao Contrato nº 006/2017, (...)”, **leia-se** “(...) acréscimo de 24,9984% ao Contrato nº 006/2017, (...)”

PROCESSO Nº.: 72571941**INTERESSADO: Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda-EPP****ASSUNTO: Fatura de Contrato****DESPACHO Nº 2586/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 467/2018 (fls. 68-72), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 24,9984% ao Contrato nº 006/2017, das quantidades inicialmente pactuadas, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito tipo rosquinha, sabor coco), para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no contrato e Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2016, Ata de Registro de Preços nº 083/2016 e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2018

1. DATA: 23/04/2018
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa Engefer Indústria Comércio e Serviços Ltda - EPP.
3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (Frango corte peito e Frango corte coxa e sobre coxa) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2017 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.
4. PRAZO: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do contrato de R\$ 2.688.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
7. PROCESSO: 73061857/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2018 – SME.

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CASA ESPÍRITA DE MEIMEI, para o funcionamento da CRECHE MEIMEI.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CASA ESPÍRITA para o funcionamento da Creche Meimei, que atenderá 90 (noventa) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 46 (quarenta e seis) crianças de dois a três anos e 44 (quarenta e quatro) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73080541/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, para o funcionamento da ASSOCIAÇÃO ÁGAPE – CRECHE FILANTRÓPICA.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento da Associação Ágape – Creche Filantrópica, que atenderá 52 (cinquenta e duas) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 23 (vinte e três) crianças de dois a três anos e 29 (vinte e nove) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73153336 /2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, por meio da **Portaria SME nº 082, de 06.03-2018**, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.770, de 12-03-2018, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no **art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Cinthia Gonçalves Barbosa**, matrícula funcional nº 1104829-0, PE-II, que teve como última lotação a EM Ernestina Lina Marra, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-75 esq. Rua C-93, fundo da Praça C-10, Setor Sudoeste, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 65991209 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2018.

Valdenise Alves Moreira

Matrícula Funcional nº 311570-01

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 011/2018 – SMDHPA

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria 008/2018 – SMDHPA, artigo 1º, onde se lê “Portaria 05/2018 – SMDHPA” leia-se “Portaria 05/2017 – SMDHPA”

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 012/2018 – SMDHPA

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria 009/2018 – SMDHPA, artigo 1º, onde se lê “Portaria 08/2018 – SMDHPA” leia-se “Portaria 08/2017 – SMDHPA”

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRAZ ABRANTES ALMEIDA DE BRITO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, o pedido da Licença Ambiental de Instalação – LI e de Operação - LO, para atividade de manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação; Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; atividades de fonoaudiologia; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, no seguinte endereço: Av. República do Líbano, Qd. D2, Lt. 26, Sala: 01 e 02, n.1755, Setor Oeste, Goiânia – GO.

CENTRAX COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 13.056.315/0001-00, CAE nº 315116-6, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de: Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, estabelecida a Rua Martins Custódio da Silva, nº 758, Qd-03, Lt-17, Lot Solange Parque II, Goiânia –GO, CEP: 74484-275.

EP DE OLIVEIRA AUTO REFORMADORA, CNPJ/CPF nº 04.543.024/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **74175157**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, desenvolvida(s) na Av. Belém, Quadra:36, Lote: 02, nº 60, Setor Vila João Vaz, Goiânia, Go.

MAYARA SOFFA LEMOS – ME, CNPJ/CPF nº 24.944.562/0001-51, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de madeiras e artefatos da madeira, desenvolvida(s) na Av. Engler, Quadra: 09, Lote: 13, nº 678, Setor Jardim Mariliza, Goiânia, Go.